



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO 2020

NOTA 1 – INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 – CONTEXTO OPERACIONAL

(a) Objeto social

A Casa da Moeda do Brasil – CMB – é uma Empresa Pública, constituída pela União nos termos da Lei nº 5.895, de 19 de junho de 1973. Vinculada ao Ministério da Economia, e dotada de personalidade jurídica de direito privado, seu capital pertence integralmente à União. Com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 6º Andar, sala 674, Brasília – DF, CEP 70.040-906, sendo o seu estabelecimento industrial situado à Rua René Bittencourt, 371 – Distrito Industrial de Santa Cruz – RJ, CEP nº 23.565-200. Possui como atividade principal a fabricação de papel-moeda e moeda metálica nacionais, cadernetas de passaporte para fornecimento ao Governo brasileiro, impressão de selos postais, fiscais federais e títulos da dívida pública federal, atividades de controle fiscal que tratam os artigos 27 a 30 da Lei nº 11.488/2007 e o art. 13 da Lei nº 12.995/2014, além das atividades compatíveis com suas práticas industriais, bem como a comercialização de moedas comemorativas nas quantidades autorizadas pelo Banco Central do Brasil.

As Demonstrações Contábeis foram aprovadas pela Diretoria Executiva da CMB em 11 de março de 2021.

(b) Principais eventos ocorridos em 2020

(b.1) Eficácia da Medida Provisória nº 902, de 2019

No dia 05 de novembro de 2019 foi emitida a Medida Provisória nº 902/2019. A Medida Provisória (MPV) nº 902, de 2019, que teve seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020, teve como objetivo dispor sobre o fim da exclusividade da Casa da Moeda do Brasil para as atividades de fabricação de papel moeda, de moeda metálica e de cadernetas de passaporte, de impressão de selos postais e fiscais federais e de controle fiscal de que tratam os arts. 27 ao 30 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, nos termos em que especifica.

Nesse sentido, promoveu alterações na Lei nº 5.895, de 1973, para dar nova redação ao seu art. 2º – determinando o fim da exclusividade da Casa da Moeda na fabricação de papel moeda, de moeda metálica e de cadernetas de passaporte e a impressão de selos postais e fiscais federais – e para acrescentar os arts. 12-A e 12-B, para, respectivamente: manter a exclusividade constante da antiga redação do art. 2º quanto à fabricação de cadernetas de passaporte e à impressão de selos postais até 31 de dezembro de 2023; e preservar os contratos firmados por inexigibilidade de licitação e eventuais prorrogações firmadas antes do fim desta exclusividade.

Além disso, alterou também, a redação da Lei nº 4.502, de 1964, para acrescentar o § 5º ao seu art. 46, de modo a atribuir à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia a disciplina do uso e dos requisitos de segurança do selo especial, em papel ou em meio digital, a ser aplicado em produtos estrangeiros sujeitos a controle.





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO 2020

Quanto à Lei nº 11.488, de 2007, revogou os §§ 1º e 2º dos arts. 28 e 29 e deu nova redação aos arts. 27 e 28, alterando as regras relativas ao selo de controle utilizado pelos estabelecimentos industriais fabricantes de cigarros, que deixaram de ser confeccionado com exclusividade pela Casa da Moeda do Brasil.

Ainda quanto à Lei nº 11.488, de 2007, acrescentou parágrafos nos arts. 27 e 28 para fixar regras gerais sobre a contratação e habilitação de pessoas jurídicas que passaram a fornecer os equipamentos contadores de produção e aparelhos de controle, registro, gravação e transmissão dos quantitativos medidos.

Revogou, ainda, o art. 13 da Lei nº 12.995, de 2014, que disciplinava a taxa de utilização do selo de controle aplicado em produtos estrangeiros, de que trata o art. 46 da Lei nº 4.502, de 1964, e dos equipamentos contadores de produção de cigarros, de que tratam os arts. 27 a 30 da Lei nº 11.488, de 2007. Demais alterações legislativas relatadas supra, a MPV nº 902, de 2019, em seu art. 4º, assevera que a Casa da Moeda do Brasil fica habilitada em caráter provisório, até 31 de dezembro de 2021, a prestar os serviços de integração, instalação e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de que tratam os arts. 27 a 30 da Lei nº 11.488, de 2007, e a fornecer o selo fiscal de que trata o art. 46 da Lei nº 4.502, de 1964, ao passo que o parágrafo único do mesmo art. 4º autoriza a Casa da Moeda providenciar sua habilitação permanente para as atividades descritas no caput. A seu turno, o art. 6º estipula os preços máximos para a contratação com a Casa da Moeda do Brasil, que prevalecerão enquanto a estatal for a única habilitada a prestar os serviços de integração, instalação e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de que tratam os arts. 27 ao 30 da Lei nº 11.488, de 2007.

Por fim, a cláusula de vigência, constante do art. 8º, determinava a entrada em vigor da MPV nº 902, de 2019, na data de sua publicação, com produção de efeitos: a partir de 1º de janeiro de 2020, quanto aos arts. 1º, 2º, 5º, 6º e 7º; e na data de sua publicação, quanto aos demais dispositivos.

(b.2) Perda da eficácia da Medida Provisória N° 902, de 2019

Conforme dispõem os parágrafos 3º, 10 e 11 do art. 62 da Constituição Federal, § 3º as medidas provisórias, ressalvado o disposto nos §§ 11 e 12 perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de sessenta dias, prorrogável, nos termos do § 7º, uma vez por igual período, devendo o Congresso Nacional disciplinar, por decreto legislativo, as relações jurídicas delas decorrentes. Essa contagem, conta-se da publicação da medida provisória, suspendendo-se durante os períodos de recesso do Congresso Nacional.

Já o § 10 cita que é vedada a reedição, na mesma sessão legislativa, de medida provisória que tenha sido rejeitada ou que tenha perdido sua eficácia por decurso de prazo. Além disso, o § 11 descreve que se o decreto legislativo a que se refere o § 3º até sessenta dias após a rejeição ou perda de eficácia de medida provisória, as relações jurídicas constituídas e decorrentes de atos praticados durante sua vigência conservam-se por ela regidas.





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO 2020

De modo que, tendo a MP perdido a eficácia, a partir do dia 15 de abril, a CMB voltou ao *status quo* anterior à MP. Isso significa, que a CMB voltou a ostentar a qualidade de empresa pública prestadora de serviço público em regime de exclusividade/monopólio por delegação legal da União Federal.

Dessa forma, no que tange às operações/atividades relacionadas à exclusividade, a CMB voltou a fazer jus à imunidade e isenção tributárias.

No que tange às obrigações tributárias constituídas durante a vigência da MP 902/19, como não foi editado o decreto legislativo para regular os fatos ocorridos durante a vigência da medida provisória, estes permaneceram regulados por ela. Nesse cenário, os tributos incidentes sobre as operações da CMB seriam devidos. Contudo, como a CMB ajuizou ações judiciais pleiteando a manutenção da imunidade e da isenção tributária mesmo nesse período, utilizando a premissa de que, mesmo durante a vigência da MP, essa empresa pública federal mantinha a exclusividade de fato das suas atividades, e realizou os depósitos dos tributos em juízo, há que se aguardar o desfecho das lides instauradas.

Quanto aos fatos geradores ocorridos durante a vigência da MP 902/2019 em que ainda não tenham sido recolhidos os tributos incidentes, e que não estejam acobertados por qualquer causa de suspensão da exigibilidade tributária, permaneceu a obrigação de pagamento.

(b.3) Contrato fornecimento de Cédulas de R\$ 200,00 (duzentos reais)

A CMB fechou contrato de fornecimento de Cédulas de R\$ 200,00 junto ao Banco Central do Brasil – BC. As condições de fornecimento da cédula de R\$ 200,00, segundo as condições estabelecidas em Contrato, corresponderam ao Programa de Produção para fornecimento no total de 450.000 milheiros.

(b.4) Contrato fornecimento de Cédulas Argentinas

Foi assinado contrato entre a Sociedad Del Estado Casa de Moneda (SECM) e a Casa da Moeda do Brasil (CMB) em 13/08/2020, para fornecimento 400 milhões de cédulas de 1.000 pesos.

O contrato de fornecimento de insumos foi assinado em 01/09/2020, através do contrato de parceria nº 001/2020, junto a empresa Fedrigoni Brasil Papeis Ltda.

(b.5) Revitalização do Sistema ERP/TOTVS

A CMB, aliada à empresa TOTVS, desenvolveu trabalhos para revitalização do sistema SIGEM/ERP, tendo como principal objetivo a reestruturação dos processos ligados à apuração dos seus custos. O projeto envolveu diversas áreas da CMB, que, de modo direto ou indireto, impactavam nas atividades relacionadas à formação do custo da CMB.

Especificamente, a revitalização do Módulo de Custo objetivou automatizar todas as rotinas que envolviam o processo de apuração dos custos da CMB. As implementações da nova configuração foram postas no módulo de produção a partir de janeiro de 2020.

Essa revitalização buscou aprimorar os apontamentos de custeio em Departamentos de apoio como Gestão da Qualidade, Meio Ambiente, Segurança e Medicina do Trabalho, Departamento de





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO 2020

Engenharia e Tecnologia de Produtos e Serviços e Departamento de Logística, em que se aprimoraram as metodologias de apontamentos de custos que estão ligados à fabricação de produtos e serviços.

Além disso, quanto ao consumo de água e energia elétrica ao processo produtivo, foi possível mensurar de forma mais objetiva esses gastos na fabricação de cédulas, moedas e na produção de produtos gráficos em geral.

Os impactos de tais mudanças foram refletidos ao longo do exercício em que o volume de produção foi maior, principalmente dos principais produtos que carregavam maiores custos da CMB, que são as cédulas e moedas.

(b.6) Mudança da Diretoria Executiva da CMB

O Ministério da Economia informou à atual direção da CMB que haveria um processo de transição com a mudança de todos os seus integrantes.

No dia 23 de outubro de 2020, tomou posse como novo Presidente o Oficial da Marinha do Brasil, Sr. Hugo Cavalcante Nogueira.

A nova Diretoria se formou com um novo Diretor Gestão e de Compliance, o Sr. Jean Reiche, servidor de carreira da Controladoria Geral da União; para a Diretoria de Operações assumiu o Sr. Sérgio Perini, e para a Diretoria de Inovação o Sr. Paulo Ricardo, ambos funcionários de carreira da CMB.

(b.7) COVID-19 (CORONAVÍRUS) – Plano de Retomada

De acordo com dados publicados em 16/12/2020, o Rio de Janeiro apresentou aumento na média de mortes provocadas pela doença em relação à média de 14 dias atrás. Mais de dois mil casos da doença vêm sendo registrados por dia no Estado.

Dessa forma, considerando os indicadores do Estado do Rio de Janeiro e da CMB, a Diretoria Executiva decidiu permanecer na fase 3 do plano de retomada. A implantação da fase 4 foi adiada para 05/01/2021 e a da fase 4A para 19/01/2021.

O plano de retomada foi atualizado para contemplar o atual cenário apresentado na CMB e no Estado do Rio de Janeiro.

Em dezembro de 2020, a Diretoria Executiva da CMB decidiu postergar as fases 4, retorno de empregados com idade igual ou superior a 60 anos e 4A, com a liberação de até 100% do efetivo da CMB e a abertura da creche interna, o retorno dos empregados com filhos menores de 12 anos.

Importante ressaltar que o Comitê COVID-19 e a Direção da CMB consideram critérios técnicos com base em indicadores Governamentais, tais como taxa de ocupação de leitos de UTI disponíveis e taxa de crescimento de novos casos; e internos, tais como número de casos suspeitos e confirmados e capacidade de manter o isolamento social recomendado no transporte e restaurante para o avanço, manutenção ou recuo das fases. A CMB está priorizando, em cada etapa, a preservação da saúde dos empregados e terceirizados.





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO 2020

(b.8) Depósito Judicial SICPA

Com decisão proferida em 16/12/2020, nos autos do processo nº 5051577-93.2019.4.02.5101/RJ (CMB x SICPA: medida cautelar para depósito em juízo das parcelas do acordo judicial homologado nos autos do processo judicial 0175750-85.2016.4.02.5101/RJ), o Juiz proferiu entendimento como indevida a compensação feita das parcelas devidas à SICPA, em razão do acordo frente a eventuais débitos desta com a CMB, por importar em ampliação objetiva da demanda após a citação do réu no feito. Em razão disso, determinou o juízo à CMB que comprove o depósito integral de todos os valores não depositados em meses anteriores, e/ou depositados parcialmente no prazo de 15 dias, sob pena de cessação dos efeitos da tutela deferida.

(b.9) Correção do Saldo de Estoques – Reapresentação de 2019.

Ao final do exercício de 2020 foi identificado a presença de saldo incorreto na rubrica de Estoque de produtos acabados no exercício anterior, no montante de R\$ 74 milhões. Para correção dessa distorção foi necessária a redução no valor do estoque de produtos acabados do DECED.

Com isso, os saldo de Estoques do exercício de 2019 foram reapresentados, conforme Nota 8.

1.2 – DECLARAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

As Demonstrações Contábeis foram preparadas utilizando-se a base contábil de continuidade operacional e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em vigor em 31 de dezembro de 2020.

As Demonstrações Contábeis da CMB estão sendo apresentadas conforme a orientação técnica OCPC 07, que trata dos requisitos básicos de elaboração e evidenciação a serem observados quando da divulgação dos relatórios contábil-financeiros, em especial das contidas nas Notas Explicativas. Em resumo, sugere uma divulgação à luz da relevância da informação, considerando características qualitativas, quantitativas e os riscos para a entidade.

A Administração avaliou a capacidade da Casa da Moeda do Brasil de se manter operando normalmente e está convencida de que possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro.

Ressalte-se que a CMB é uma empresa federal, com 327 anos de existência, 100% pública, e independente do Orçamento Geral da União. Adicionalmente, não há conhecimento por parte desta Administração de nenhuma incerteza material em relação a eventos ou condições que possam gerar dúvida significativa em relação a sua capacidade de operação.

Assim, essas demonstrações contábeis foram preparadas com base no pressuposto de continuidade operacional.





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO 2020

NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 6.404/1976 E ALTERAÇÕES POSTERIORES PELAS LEIS: Nº 11.638/2007 E Nº 11.941/2009 E ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS INTERNACIONAIS.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em 31 de dezembro de 2020 em moeda corrente nacional (R\$). O critério de mensuração utilizado na elaboração das Demonstrações Contábeis considera o custo histórico, o valor líquido de realização, o valor justo ou o valor recuperável.

2.1 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

Não ocorreram mudanças significativas nas políticas contábeis das Demonstrações Contábeis de 31 de dezembro de 2020, bem como nos métodos de cálculos utilizados em relação àqueles apresentados nas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

2.2 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

(a) Caixa e Equivalentes de Caixa

O caixa e os equivalentes de caixa compreendem os saldos de caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, com riscos insignificantes de mudança de valor e prontamente conversíveis em caixa. São contabilizados pelo seu valor de face, que é equivalente ao seu valor justo.

(b) Contas a Receber de Clientes

As Contas a Receber de Clientes são reconhecidas na mensuração inicial a valor justo e posteriormente pelo seu custo amortizado, menos a estimativa de Perdas para Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD). O ajuste a valor presente, para efeito de determinação do montante de juros a apropriar com base no método da taxa de juros efetivos, não foi aplicado pela irrelevância do impacto nas Demonstrações Contábeis.

A estimativa para créditos de liquidação duvidosa é feita com base em uma análise de todas as quantias a receber existentes na data do Balanço Patrimonial. Uma PECLD é registrada quando há evidência objetiva de que a CMB não será capaz de receber todos os valores devidos de acordo com os prazos originais das contas a receber. Registra-se a PECLD no montante considerado suficiente pela Administração para cobrir prováveis perdas na realização dos recebíveis. A estimativa de perda é reconhecida na Demonstração do Resultado, assim como suas reversões.

(c) Estoques

Os estoques são inicialmente registrados pelo seu custo de aquisição e, na mensuração subsequente, são valorados pelo menor, entre o custo e o valor líquido de realização. O custo inclui os gastos incorridos na aquisição do bem, transporte até a sua localização atual e colocação em condições de uso e venda. Para a apuração do custo dos estoques emprega-se o método da média ponderada móvel.

O custo dos produtos acabados e dos produtos em elaboração contempla as matérias-primas, outros materiais de produção, o custo da mão de obra direta, outros custos diretos e a parcela dos custos fixos





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO 2020

apropriados aos produtos conforme critério de rateio. O valor líquido de realização é o preço de venda estimado, em condições normais de mercado, deduzido dos gastos para colocação dos produtos em condições de venda e realização da venda.

Estoques têm seu valor reduzido quando o valor líquido de realização na mensuração subsequente se torna menor que o valor contábil dos estoques. O cálculo do valor líquido de realização leva em consideração as características específicas de cada categoria de estoque, tais como: data de validade, vida útil, indicadores de movimentação, entre outros.

(d) Investimentos

Os investimentos em participação no capital social de outras sociedades são avaliados pelo custo histórico, deduzido de perdas estimadas na realização do seu valor, quando essa perda estiver comprovada como permanente. Tal critério é aplicado aos Investimentos da CMB, pois segundo o CPC 18 (R2) - Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto, nos casos de exceção à aplicação do método de equivalência patrimonial, o item 17 (b) diz que os instrumentos de dívida ou patrimoniais da entidade quando não negociados publicamente (bolsas de valores domésticas ou estrangeiras ou mercado de balcão, incluindo mercados locais e regionais), devem ser mantidos ao seu custo histórico.

(e) Imobilizado

O imobilizado é demonstrado pelo custo menos a depreciação acumulada e as perdas por redução ao valor de recuperação. O custo abrange o preço de aquisição à vista acrescido de todos os outros custos diretamente relacionados ao ativo imobilizado de forma a colocá-lo em condições de operação na forma pretendida pela Administração da CMB. Os métodos de depreciação, valor residual, bem como as vidas úteis são reavaliados e ajustados, se apropriados, anualmente.

Não há, no caso da CMB, obrigações legais ou contratuais de desmontagem associadas a ativos imobilizados e, portanto, não há constituição de provisões para desmobilização.

O montante depreciável é o custo de um ativo menos o seu valor residual. Os valores residuais, se não insignificantes, são reavaliados anualmente. A depreciação dos itens inicia-se a partir do momento que os ativos estão instalados e prontos para uso, utilizando-se o método linear ao longo da vida útil estimada dos bens.

A Administração aplica julgamentos na avaliação e determinação das vidas úteis dos ativos.

(f) Intangível

Software

O software adquirido é mensurado pelo custo de aquisição menos a amortização acumulada. A amortização relacionada a software está incluída no custo das vendas de produtos e serviços ou despesas administrativas, dependendo da atividade à qual o software está relacionado.





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO 2020

Amortização

Intangíveis com vida útil definida são amortizados de acordo com o método linear pelo período de sua vida útil estimada. Software e custos diretamente atribuíveis de desenvolvimento capitalizados relacionados à tecnologia são amortizados ao longo de cinco anos na CMB.

(g) Redução ao valor de recuperação (*impairment*) de ativos

Os valores contábeis dos ativos não monetários como imobilizado e ativo intangível são revisados, no mínimo, anualmente para avaliar se existem indicativos de redução ao valor de recuperação. Se existir algum indicativo, o valor de recuperação do ativo é estimado.

Assim que apurada, uma perda de redução ao valor de recuperação é reconhecida, se o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede seu valor de recuperação.

As Perdas de Redução ao Valor de Recuperação são reconhecidas no resultado do exercício.

O valor de recuperação dos ativos imobilizados e intangíveis é apurado como sendo o maior entre o seu valor justo e o seu valor em uso. O valor justo é considerado o valor de mercado ajustado e líquido das despesas de venda. No caso de ativos que não geram fluxos de caixa individuais significativos, o montante recuperável é determinado para a unidade geradora de caixa à qual pertence o ativo.

No caso da CMB, o valor recuperável de melhor representação é o seu valor em uso, já que, dada a especificidade dos seus equipamentos, não há valor de mercado referencial. Ao mensurar seu valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados a valor presente utilizando uma taxa de desconto que reflita avaliações de mercado atuais do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo.

Os ativos imobilizados e intangíveis são revisados para possível reversão do *impairment* na data de apresentação. A perda por redução ao valor de recuperação é revertida somente até a extensão em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que seria determinado, líquido de depreciação ou amortização, caso nenhuma perda por redução ao valor de recuperação tivesse sido reconhecida.

(h) Fornecedores

Contas a Pagar/Fornecedores são reconhecidos, inicialmente, pelo seu valor justo e, subsequentemente, pelo custo amortizado. O ajuste a valor presente para efeito de determinação da taxa de juros efetivos não é aplicado nestas obrigações classificadas no curto prazo, dada a não relevância do impacto nas Demonstrações Contábeis.

(i) Provisões

Provisões são reconhecidas quando a CMB tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, resultante de eventos passados (é provável que haja um desembolso futuro para liquidar uma obrigação presente) ou quando o valor pode ser estimado com razoável segurança.





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO 2020

(j) Contingências

O ativo contingente segue deliberação da CMB, consolidado em norma interna sobre o tema, reconhecendo-os como Ativos somente quando forem efetivamente líquidos de recebimento.

O passivo contingente é reconhecido quando é mais provável do que improvável que a CMB será obrigada a fazer pagamentos futuros como resultado de eventos passados. Tais pagamentos incluem, mas não estão limitados, a várias reivindicações, processos e ações junto à CMB, relativas a disputas trabalhistas, reclamações de autoridades fiscais e outros assuntos contenciosos. A classificação quanto à condição de provável, possível e remota, bem como o critério de mensuração das contingências foram elaborados em condições consideradas razoáveis.

(k) Imposto de Renda e Contribuição Social

A forma de tributação em que se enquadra a CMB é a do lucro real anual conforme legislação em vigor, com Provisão para Imposto de Renda à alíquota de 15% e adicional de 10% sobre o lucro fiscal que ultrapassar R\$ 240.000,00 por ano; e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido à alíquota de 9%.

O Imposto de Renda e a Contribuição Social são reconhecidos no resultado do exercício. A despesa com imposto corrente é a expectativa de pagamento sobre o lucro tributável do ano, utilizando a taxa nominal na data do Balanço Patrimonial e qualquer ajuste de imposto a pagar relacionado a exercícios anteriores.

Com relação às constituições Ativo Fiscal Diferido de Imposto de Renda e Contribuição Social sobre prejuízo fiscal, deve-se reconhecer o ativo fiscal diferido com relação a prejuízos fiscais à medida que for provável que no futuro haverá lucro tributável suficiente para compensar esses prejuízos. A avaliação dessa situação é de responsabilidade da administração da entidade e requer julgamento das evidências existentes. A ocorrência de prejuízos recorrentes constitui uma dúvida sobre a recuperabilidade do ativo diferido.

O reconhecimento de Ativo Fiscal Diferido passa, além da existência de dúvidas quanto à continuidade operacional, por outras circunstâncias que não sejam originárias do registro do ativo fiscal diferido. Tais como a inviabilidade de pressuposto sobre projeções de lucros futuros que se tornam cada vez mais imprecisos conforme o período das projeções aumenta.

A CMB, na grande maioria dos seus produtos vendidos e serviços prestados, abrange contratos com períodos limitados a um exercício.

A CMB, ao avaliar a probabilidade de lucro tributável futuro contra o qual possa utilizar os prejuízos fiscais, considera, entre outros critérios, se há oportunidade identificada que possa gerar lucro tributável no período em que os prejuízos possam ser compensados, pois, não havendo probabilidade de lucro tributável para compensar os prejuízos fiscais, o ativo fiscal diferido não deve ser reconhecido.





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO 2020

(I) Reconhecimento de receita

A CMB reconhece a receita quando ela performa de acordo com o contrato do cliente, ou seu valor puder ser mensurado com segurança, e seja provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a entidade.

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida, ou a receber, pela comercialização de produtos e serviços no curso normal das atividades da companhia. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos.

Ao que se refere ao programa SCORPIOS, o reconhecimento dos Serviços Executados a Faturar é baseado na leitura/contagem mensal advinda do relatório gerencial, administrado pela Receita Federal do Brasil.

NOTA 3 – RETIFICAÇÃO DE ERROS

Durante o exercício de 2020, a CMB identificou a presença de saldo de estoque de produto acabado do DECED erroneamente nas suas demonstrações financeiras do exercício findo em 2019.

Consequentemente, o estoque de produto acabado e o custo dos produtos foram apresentados a maior. Os erros foram corrigidos pela reapresentação dos valores correspondentes no exercício afetado.

As tabelas a seguir resumem o impacto nas demonstrações financeiras:

3.1 - BALANÇO PATRIMONIAL

| | IMPACTO DA RETIFICAÇÃO DE ERRO | | |
|------------------------------------|--------------------------------|------------------------|-------------------------|
| | Anteriormente apresentado | Ajustes | Reapresentado |
| ESTOQUES | 270.877.474,49 | (74.893.281,79) | 195.984.192,70 |
| PRODUTOS ACABADOS | 154.651.226,34 | (74.893.281,79) | 79.757.944,55 |
| OUTROS ESTOQUES | 116.226.248,15 | 0,00 | 116.226.248,15 |
| OUTROS | 2.266.103.796,06 | 0,00 | 2.266.103.796,06 |
| TOTAL DE ATIVOS | 2.536.981.270,55 | (74.893.281,79) | 2.462.087.988,76 |
| TOTAL DE PASSIVOS | 681.900.493,93 | 0,00 | 681.900.493,93 |
| CAPITAL SOCIAL | 1.360.677.814,09 | 0,00 | 1.360.677.814,09 |
| RESERVAS DE LUCRO | 494.402.962,53 | (74.893.281,79) | 419.509.680,74 |
| RESERVA PARA INVESTIMENTOS | 512.092.238,60 | (74.893.281,79) | 437.198.956,81 |
| OUTROS | (17.689.276,07) | 0,00 | (17.689.276,07) |
| TOTAL DO PATRIMONIO LÍQUIDO | 1.855.080.776,62 | (74.893.281,79) | 1.780.187.494,83 |





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO 2020

3.2 – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | IMPACTO DA RETIFICAÇÃO DE ERRO | | |
|---|--------------------------------|---------------|------------------|
| | Anteriormente apresentado | Ajustes | Reapresentado |
| I - RECEITA LÍQUIDA DAS VENDAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS | 1.161.618.547,99 | 0,00 | 1.161.618.547,99 |
| II - CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS | 692.760.053,40 | 74.893.281,79 | 767.653.335,19 |
| III - LUCRO BRUTO OPERACIONAL | 468.858.494,59 | 0,00 | 393.965.212,80 |
| IV - DESPESAS (RECEITAS) OPERACIONAIS | 588.185.518,58 | 0,00 | 588.185.518,58 |
| V - RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS | (119.327.023,99) | 0,00 | (194.220.305,78) |
| VI - RESULTADO FINANCEIRO | 32.510.740,23 | 0,00 | 32.510.740,23 |
| VII - RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO | (86.816.283,76) | 0,00 | (161.709.565,55) |
| VIII - IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IX - RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO | (86.816.283,76) | 0,00 | (161.709.565,55) |

3.3 – DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

| | IMPACTO DA RETIFICAÇÃO DE ERRO | | |
|--|--------------------------------|----------------------|------------------------|
| | Anteriormente apresentado | Ajustes | Reapresentado |
| LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO AJUSTADO | 181.424.874,61 | 74.893.281,79 | 106.531.592,82 |
| ESTOQUES | (58.500.750,20) | 74.893.281,79 | 16.392.531,59 |
| OUTROS | 384.306.241,20 | - | 384.306.241,20 |
| TOTAL: AUMENTO/REDUÇÃO NOS ATIVOS OPERACIONAIS | 325.805.491,00 | 74.893.281,79 | 400.698.772,79 |
| TOTAL: AUMENTO/REDUÇÃO NOS PASSIVOS OPERACIONAIS | (447.454.561,68) | 0,00 | (447.454.561,68) |
| CAIXA LÍQUIDO GERADO/CONSUMIDO PELAS ATIV. OPERACIONAIS | 59.775.803,93 | 0,00 | 59.775.803,93 |
| CAIXA LÍQUIDO GERADO/CONSUMIDO PELAS ATIV. DE INVEST E FINANC | (82.489.009,45) | 0,00 | (82.489.009,45) |
| VARIAÇÃO LÍQUIDA DO CAIXA | (22.713.205,52) | 0,00 | (22.713.205,52) |

3.4 – DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

| | IMPACTO DA RETIFICAÇÃO DE ERRO | | |
|--------------------------|--------------------------------|------------------------|-------------------------|
| | Anteriormente apresentado | Ajustes | Reapresentado |
| CAPITAL | 1.360.677.814,09 | 0,00 | 1.360.677.814,09 |
| INVESTIMENTOS | 512.092.238,60 | (74.893.281,79) | 437.198.956,81 |
| OUTROS | (17.689.276,07) | 0,00 | (17.689.276,07) |
| RESERVAS DE LUCRO | 494.402.962,53 | (74.893.281,79) | 419.509.680,74 |
| TOTAL | 1.855.080.776,62 | (74.893.281,79) | 1.780.187.494,83 |





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO 2020

3.5 – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

| | IMPACTO DA RETIFICAÇÃO DE ERRO | | |
|---|--------------------------------|------------------------|-------------------------|
| | Anteriormente apresentado | Ajustes | Reapresentado |
| I - LUCRO/(PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | (86.816.283,76) | (74.893.281,79) | (161.709.565,55) |
| (+/-) Superávit (Deficit) Atuarial de Previdência Privada | 60.771.204,70 | 0,00 | 60.771.204,70 |
| II - TOTAL DO RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO | (26.045.079,06) | (74.893.281,79) | (100.938.360,85) |

3.6 – DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

| | IMPACTO DA RETIFICAÇÃO DE ERRO | | |
|--|--------------------------------|------------------------|-----------------------|
| | Anteriormente apresentado | Ajustes | Reapresentado |
| RECEITAS | 987.637.360,57 | 0,00 | 987.637.360,57 |
| CUSTO DOS PRODUTOS, DAS MERCADORIAS E DOS SERVIÇOS | 438.580.456,16 | 74.893.281,79 | 513.473.737,95 |
| OUTROS | 157.529.634,98 | 0,00 | 157.529.634,98 |
| INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS | 596.110.091,14 | 74.893.281,79 | 671.003.372,93 |
| VALOR ADICIONADO BRUTO | 391.527.269,43 | (74.893.281,79) | 316.633.987,64 |
| DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO | 59.503.388,90 | 0,00 | 59.503.388,90 |
| VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA | 66.031.688,07 | 0,00 | 66.031.688,07 |
| VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR | 398.055.568,60 | 0,00 | 323.162.286,81 |





**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO 2020**

NOTA 4 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

4.1 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

4.1.1 – CAIXA E EQUIVALENTES CAIXA

| CAIXA E EQUIVALENTES CAIXA | VALORES (EM R\$) | |
|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| CAIXA/CONTAS CORRENTES | 724.369,57 | 713.196,27 |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 526.197.717,41 | 408.085.172,23 |
| TOTAL | 526.922.086,98 | 408.798.368,50 |

Os recursos aplicados são destinados à manutenção operacional e administrativa da Entidade, conforme demonstrado no quadro acima.

4.1.2 – APLICAÇÕES FINANCEIRAS

| APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 31/12/2020 | | 31/12/2019 | |
|-----------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| | VALORES (EM R\$) | TAXA DE RENTABILIDADE | VALORES (EM R\$) | TAXA DE RENTABILIDADE |
| BANCO DO BRASIL (BB EXTRAMERCADO) | 526.197.717,41 | 3,8234% | 408.085.172,23 | 6,8101% |
| TOTAL | 526.197.717,41 | | 408.085.172,23 | |

Em conformidade com a Resolução BACEN nº 3284 de 25 de maio de 2005 e suas alterações, as aplicações das disponibilidades resultantes das receitas próprias da CMB são efetuadas em fundos de investimento extramercado administrados pela Caixa Econômica Federal e pelo Banco do Brasil S.A., sem prazo definido e sem taxa de penalidade em caso de resgate.

NOTA 5 - CONTAS A RECEBER, SERVIÇOS EXECUTADOS A FATURAR E OUTROS CRÉDITOS

5.1 - CONTAS A RECEBER BRUTO

| CLIENTES | VALORES (EM R\$) | |
|--|----------------------|----------------------|
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| Duplicatas a Receber de Clientes - AC (a.1) | 24.489.821,44 | 22.020.418,83 |
| Duplicatas a Receber - Clientes Comerciais - ANC | 15.474.308,63 | 11.397.994,40 |
| Duplicatas a Receber - Clientes do Exterior - ANC | 11.085.921,45 | 8.592.255,51 |
| Duplicatas a Receber - Envasadores de Bebidas - ANC | 26.236.268,15 | 28.520.773,62 |
| Duplicatas a Receber de Clientes - Subtotal - ANC (a.2) | 52.796.498,23 | 48.511.023,53 |
| SUBTOTAL (AC + ANC) | 77.286.319,67 | 70.531.442,36 |

Essa rubrica registra os saldos a receber de clientes da CMB até a data de 31/12/2020.

A CMB, em sua política comercial, não realiza venda de longo prazo. O saldo constante de clientes do Ativo Não Circulante se refere à prática de controle e acompanhamento de clientes inadimplentes





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO 2020

há mais de um exercício transferidos do Ativo Circulante. Por conta desse critério, não foi aplicado o ajuste a valor presente do saldo de contas a receber pela não relevância do impacto nas demonstrações.

A rubrica apresenta variação de R\$ 6.754.877,31 evidenciada a seguir:

(a.1) Duplicatas a Receber de Clientes - Ativo Circulante

A variação da conta Clientes a Receber AC foi de R\$ 2.469.402,61.

A variação total de R\$ 2.469.402,61 foi, integralmente, formada pela diminuição de R\$ 13.318.726,17, o concomitante aumento de R\$ 16.110.765,74 e a diminuição de R\$ 322.636,96 de outros valores.

A diminuição de R\$ 13.318.726,17 foi composta da seguinte maneira: 1) R\$ 9.278.618,67 do Departamento de Polícia Federal; 2) Queda de R\$ 4.040.107,50 da Fedrigoni Brasil Papéis. O aumento de R\$ 16.110.765,74 foi referente aos aumentos dos valores dos seguintes clientes: 1) Ministério das Relações Exteriores de R\$ 2.509.560,00; 2) Sociedad Del Estado Casa De Moneda Argentina de R\$ 8.148.591,89; 3) Scorpios – Parceria Pharos de R\$ 5.452.613,85.

No caso da parceria Pharos, entre os períodos de 1º de janeiro à 14 de abril de 2020, devido aos efeitos da MP 902/2019 conforme item 1.1 (b.1) – Eficácia da Medida Provisória nº 902, de 2019 dessa Nota Explicativa, que retirou a exclusividade da CMB, o reconhecimento dos Serviços Executados a Faturar passou a ser baseado em 100% leitura/contagem mensal, com seu faturamento realizado diretamente aos Fumageiros.

Entretanto, com a perda da eficácia da MP, o reconhecimento dos Serviços Executados a Faturar voltou a ser baseado em 70% da leitura/contagem mensal advinda do relatório gerencial do programa SCORPIOS e dos DARFs recolhidos pelos Fumageiros SELOS FÍSICOS.

(a.2) Duplicatas a Receber de Clientes - Ativo Não Circulante

As principais variações da rubrica se referem ao aumento R\$ 4.076.314,23 de Duplicatas a Receber - Clientes Comerciais – ANC transferidos do Ativo Circulante, e de Duplicatas a Receber - Clientes do Exterior – ANC de R\$ 2.493.665,94 devido à variação cambial do exercício. A redução de R\$ 2.284.505,47 se refere à baixa de recebimentos antecipados de Envasadores de bebidas.





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO 2020

5.2 – SERVIÇOS EXECUTADOS A FATURAR BRUTO

| SERVIÇOS EXECUTADOS A FATURAR | VALORES (EM R\$) | |
|---|-----------------------|-----------------------|
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| Selo Digital - Parceria Pharos - AC | 100.165.604,27 | 47.374.356,12 |
| Selo Físico - Parceria Pharos - AC | 24.637.472,06 | 8.401.543,89 |
| Serviços Executados a Faturar - Subtotal - AC (a.1) | 124.803.076,33 | 55.775.900,01 |
| Programa Sicobe - ANC | 165.099.968,63 | 182.579.592,90 |
| Programa Scorpions - ANC | 12.693.214,23 | 19.285.097,15 |
| Parceria Pharos - ANC | 25.026.999,16 | 4.026.195,11 |
| Serviços Executados a Faturar - Subtotal - ANC (a.2) | 202.820.182,02 | 205.890.885,16 |
| SUBTOTAL (AC + ANC) | 327.623.258,35 | 261.666.785,17 |

A rubrica Serviços Executados a Faturar apresenta o saldo de valores a faturar sobre serviços decorrentes da utilização de selos de controle e dos equipamentos contadores de produção de Bebidas e Cigarros.

O Sistema de Controle de Produção de Bebidas (Sicobe), regulamentado pela Instrução Normativa RFB nº 869/2008, era instalado nos estabelecimentos industriais Envasadores de cervejas, refrigerantes e águas pela Casa da Moeda do Brasil sob supervisão, acompanhamento e observância aos requisitos de segurança e controle fiscal estabelecidos pela Receita Federal do Brasil. Além de contar a quantidade de produtos fabricados pelos estabelecimentos industriais, o Sicobe também efetuava a identificação do tipo de produto, embalagem e sua respectiva marca comercial.

As bebidas eram, ainda, marcadas pelo Sicobe, com códigos seguros que funcionavam como uma espécie de assinatura digital, e possibilitava à Receita Federal fazer o rastreamento individual de cada bebida produzida no país. Esses códigos possuíam informações, dentre outras, sobre o fabricante, a marca comercial e a data de fabricação do produto. O Sicobe permitiu Receita Federal controlar, em tempo real, todo o processo produtivo de bebidas no país, mediante a utilização de equipamentos e aparelhos para o controle, registro, gravação e transmissão das informações à sua base de dados.

A obrigatoriedade de instalação dos contadores de produção no setor de bebidas foi estabelecida pelo art. 58-T da Lei nº 10.833/2003, incluído pela Lei nº 11.827/2008, para se adequar à nova sistemática de tributação do setor, baseada no tipo de embalagem, marca comercial e preço. Porém a obrigatoriedade foi suspensa pela RFB em 13 de dezembro de 2016, por meio do Ato Declaratório Executivo (ADE) nº 75/2016.

Além do SICOBE, o Brasil, como signatário da Organização Mundial da Saúde – OMS, adotou o tratado internacional para o controle do tabaco, Convenção-Quadro, através da Lei 11.488/2007 em seu Art. 27, os estabelecimentos industriais fabricantes de cigarros estão obrigados à instalação de equipamentos contadores de produção de cigarros, bem como de aparelhos para o controle, registro, gravação e transmissão dos quantitativos medidos na forma, condições e prazos estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, denominado Programa Scorpions.





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO 2020

A rubrica apresenta variação de R\$ 90.027.980,37 evidenciada a seguir:

(a.1) Serviços Executados a Faturar – Ativo Circulante

Destaca-se a rubrica Serviços Executados a Faturar – Parceria Pharos em que a segregação busca evidenciar o saldo de Serviços Executados a Faturar de cada contrato de prestação de serviço, mesmo sendo o mesmo tipo de serviço prestado, pois esse último entrou em vigor somente a partir de setembro de 2018.

Até 31 de dezembro de 2019, o reconhecimento dos Serviços Executados a Faturar estava baseado em 70% da leitura/contagem mensal advinda do relatório gerencial do programa SCORPIOS e dos DARFs recolhidos pelos Fumageiros SELOS FÍSICOS, administrados pela Receita Federal do Brasil, devido à retenção de 30% da DRU (Desvinculação de Receita da União) conforme Emenda Constitucional nº 93.

O repasse de tais valores aos cofres da CMB ocorreu com base na Portaria MF nº 480 que disciplinou os procedimentos no âmbito Ministério da Fazenda, atual Ministério da Economia, para execução e destinação da receita decorrente das operações de Serviço Público de Produção de Selos Fiscais Federais, e a segregação dos percentuais ainda retidos de Desvinculação da Receita da União (DRU) na ordem de 30% dos valores arrecadados.

Conforme apresentado no item 5 (a.1), entre os períodos de 1º de janeiro à 14 de abril de 2020, devido aos efeitos da MP 902/2019, o reconhecimento dos Serviços Executados a Faturar passou a ser baseado em 100% leitura/contagem mensal; entretanto, com a perda da eficácia da MP, o reconhecimento dos Serviços Executados a Faturar voltou a ser baseado em 70% da leitura/contagem mensal advinda do relatório gerencial do programa SCORPIOS e dos DARFs recolhidos pelos Fumageiros SELOS FÍSICOS.

As principais variações da rubrica no aumento R\$ 69.027.176,32 se referem ao aumento de R\$ 52.791.248,15 de Selo Digital - Parceria Pharos e de R\$ 16.235.928,17 de Selo Físico - Parceria Pharos devido ao reconhecimento dos serviços prestados e a não conciliação dos valores recebidos, pois os mesmos foram feitos pela RFB à CMB no dia 31/12/20 referente aos 2º e 3º trimestres de 2020.

(a.2) Serviços Executados a Faturar – Ativo Não Circulante

As principais variações da rubrica se referem à redução de R\$ 17.479.624,27 e R\$ 6.591.882,92 por conta da baixa de recebimentos antecipados dos programas SICOBE e SCORPIOS, respectivamente.

O aumento de R\$ 21.000.804,05 se refere à transferência dos saldos de inadimplentes de Serviços Executados a Faturar – Parceria Pharos – Selos Digitais do Ativo Circulante devido à falta de expectativa de realização no curto prazo.





**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO 2020**

5.3 – VALORES A RECEBER EC 93/2016 BRUTO

| VALORES A RECEBER EC 93/2016 | VALORES (EM R\$) | |
|------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| Valores a Receber EC 93/2016 - ANC | 311.014.931,77 | 311.014.931,77 |
| SUBTOTAL | 311.014.931,77 | 311.014.931,77 |

A rubrica Valores a Receber EC/96, R\$ 311.014.931,77, representa parcela dos efeitos retroativos sobre os recebimentos ocorridos de janeiro a agosto de 2016, que constavam no saldo de contas a receber de 2016 e já haviam sido recebidos até setembro de 2016, e foram descontados nos repasses efetuados entre dezembro de 2018 e fevereiro de 2019 e que só puderam ser efetivamente identificados e evidenciados após a conciliação e emissão das NF emitidas nos respectivos períodos citados acima.

A conta Valores a Receber EC 93/2016 foi aberta para evidenciar o desconto de tais valores nos recebimentos ocorridos entre dezembro de 2018 e fevereiro de 2019.

5.4 – PERDA ESTIMADA COM CRÉDITO DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA

A Administração definiu como critério para reconhecimento da PECLD o saldo de inadimplentes acima de 180 dias na integralidade dos saldos em aberto.

O ajuste a valor presente para efeito de determinação do montante de juros a apropriar com base no método da taxa de juros efetivos, não foi aplicado pela não relevância do impacto nas demonstrações.

Com relação aos programas de rastreabilidade de selos de bebidas e de cigarros, consideram-se clientes inadimplentes aqueles em aberto após a efetiva emissão das faturas nos respectivos períodos.

Além disso, considera-se saldo líquido de clientes inadimplentes para esses programas o saldo de inadimplentes deduzido do último percentual de repasse à prestadora.

Não obstante a constituição das Perdas Estimadas para Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD), a Administração deliberou por manter o ajuizamento das ações pertinentes a Clientes Inadimplentes e Duplicatas a Receber - Envasadores, conforme definido no plano de ação do Departamento Jurídico, no sentido de agilizar os procedimentos de cobranças extrajudiciais e judiciais, sendo priorizados aqueles que possuem maiores saldos devedores individuais e também os mais antigos na tentativa de afastar eventualmente pronunciamento de prescrição.





**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO 2020**

(a) PECLD – Clientes Comerciais

| PECLD - CLIENTES COMERCIAIS (a) | VALORES (EM R\$) | |
|---|------------------------|------------------------|
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| (-) PECLD - Duplicatas a Receber - Clientes Comerciais - AC | (4.526.801,64) | (4.665.344,44) |
| (-) PECLD - Duplicatas a Receber - Clientes Comerciais - ANC | (15.474.308,63) | (11.397.994,40) |
| (-) PECLD - Duplicatas a Receber - Clientes do Exterior - ANC | (11.085.921,45) | (8.592.255,51) |
| (-) PECLD - Duplicatas a Receber - Envasadores de Bebidas - ANC | (10.402.952,18) | (10.402.952,18) |
| Subtotal - ANC | (36.963.182,26) | (30.393.202,09) |
| SUBTOTAL | (41.489.983,90) | (35.058.546,53) |
| EFEITO LÍQUIDO NO RESULTADO - 2020 | | (6.431.437,37) |

O efeito negativo no resultado de R\$ 6.431.437,37 se deve ao aumento de R\$ 4.076.314,20 da PECLD de Clientes Comerciais do Ativo Não Circulante, e ao aumento de R\$ 2.493.665,94 de Duplicatas a Receber - Clientes do Exterior provocado pelo efeito da variação cambial do período.

(b) PECLD – Serviços a Faturar

| PECLD - SERVIÇOS A FATURAR (b) | VALORES (EM R\$) | |
|--|------------------------|------------------------|
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| (-) PECLD - Serviços Exec a Faturar - Programa Sicobe - ANC | (66.864.539,99) | (66.864.539,99) |
| (-) PECLD - Serviços Exec a Faturar - Programa Scorpions - ANC | (12.655.616,85) | (15.004.989,14) |
| (-) PECLD - Serviços Exec a Faturar - Parceria Pharos - ANC | (9.414.399,24) | 0,00 |
| Subtotal - ANC | (88.934.556,08) | (81.869.529,13) |
| SUBTOTAL | (88.934.556,08) | (81.869.529,13) |
| EFEITO LÍQUIDO NO RESULTADO - 2020 | | (7.065.026,95) |

O efeito negativo no resultado de R\$ 7.065.026,95 se deve à constituição da PECLD - Serviços Executados a Faturar - Parceria Pharos no valor de R\$ 9.414.399,24, sendo R\$ 2.349.372,29 relativos à segregação da parcela de PECLD DE 2019 de Serviços Executados a Faturar - Programa Scorpions.

(c) PECLD – Valores a Receber EC 93/2016

| PECLD - VALORES A RECEBER EC 93/2016 (c) | VALORES (EM R\$) | |
|---|-------------------------|-------------------------|
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| (-) PECLD - VALORES A RECEBER EC 93/2016 | (311.014.931,77) | (311.014.931,77) |
| SUBTOTAL | (311.014.931,77) | (311.014.931,77) |
| EFEITO LÍQUIDO NO RESULTADO - 2020 | | 0,00 |

Com relação às Perdas Estimadas para Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD) sobre Valores a Receber EC 93/2016, a CMB emitiu a Circular - CIR.DETED 003/2019 que define os critérios e parâmetros para baixa dos valores em recebimentos antecipados e emissão das Notas Fiscais, de modo a regulamentar internamente os efeitos da Emenda Constitucional nº 93 de 8 de setembro de 2016 e da Portaria MF nº 480/2018.





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO 2020

A EC 93/2016 definiu nova redação ao artigo 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, na qual as taxas existentes ou que venham a ser criadas sejam passíveis de incidência de 30% de Desvinculação da Receita da União – DRU, aliado ao disposto no artigo 3º, onde consta que a mesma produz efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2016, incidindo, assim, sobre a receita da Casa da Moeda do Brasil – CMB proveniente de taxa de prestação de serviços decorrente da utilização de selos de controle e dos equipamentos contadores de produção de Bebidas e Cigarros.

A Secretaria de Tesouro Nacional – STN procedeu ao ajuste nos códigos de DARF 4805 – Taxa pela Utilização do Selo de Controle e 4811 – Taxa pela Utilização dos Equipamentos Contadores de Produção, para que toda a arrecadação registrada a partir de setembro de 2016 fosse destinada à DRU, até que fosse alcançada a correta proporção de 30% de DRU e 70% de recursos destinados à CMB, retroativos a 1º de janeiro de 2016.

Em 6 de dezembro de 2018, foi publicada a Portaria MF nº 480 que disciplinou os procedimentos no âmbito Ministério da Fazenda, atual Ministério da Economia, para execução e destinação da receita decorrente das operações de Serviço Público de Produção de Selos Fiscais Federais, e a segregação dos percentuais ainda retidos de Desvinculação da Receita da União (DRU) na ordem de 30% dos valores arrecadados.

Dessa forma, os pagamentos das operações de Serviço Público de Produção de Selos Fiscais Federais passaram a ocorrer até o último dia útil do trimestre civil subsequente à arrecadação da mesma.

A partir de dezembro de 2018 foram repassados os valores retidos referentes às operações de Serviço Público de Produção de Selos Fiscais Federais, sendo recebido em 2018 R\$ 252.772.200,02 e no primeiro trimestre de 2019 R\$ 103.009.827,80 totalizando R\$ 355.782.027,82. Esse valor se refere à diferença repassada a CMB dos valores arrecadados dos códigos de DARF 4805 – Taxa pela Utilização do Selo de Controle e 4811 – Taxa pela Utilização dos Equipamentos Contadores de Produção referente às competências de 2016 a 2018 deduzidos do percentual de DRU.

A circular que objetiva regulamentar os efeitos da apuração e conciliação dos saldos a receber de Envasadores e Fumageiros considera a mudança de metodologia de repasse feita após a emissão da Portaria MF nº 480/2018, além dos efeitos da EC 93/2016, de modo que, a emissão efetiva das notas fiscais sobre os serviços a faturar passa a ser feita sobre os valores líquidos de DRU, ou seja, em 70% das arrecadações dos códigos DARF 4805 e 4811.

Após o último repasse efetuado à CMB referente aos exercícios de 2016 a 2018, a área de operações de Serviço Público de Produção de Selos Fiscais Federais, auferiu os valores recebidos das referidas competências, emitindo, assim, em 31 de maio e 22 de agosto de 2019 as notas fiscais sobre tais serviços a faturar.

Somente após a emissão da Portaria nº 480 em 6 de dezembro de 2018 e o efetivo repasse iniciado em dezembro de 2018 e finalizado em fevereiro de 2019, pode-se ter certeza de que a CMB receberia os valores referentes às operações de Serviço Público de Produção de Selos Fiscais Federais do período de 2016 a 2018.





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO 2020

A conciliação dos valores repassados dos códigos DARF 4805 e 4811 evidenciou, efetivamente, os efeitos da EC 93/2016 de forma retroativa, pois incidiu sobre os repasses que já haviam sido feitos aos cofres da CMB de janeiro de 2016 a agosto de 2016 em 100% dos valores arrecadados sobre os referidos DARF.

Esse valor corresponde a R\$ 311.014.931,77 que foi descontado dos repasses efetuados entre dezembro de 2018 e fevereiro de 2019.

Cabe destacar que do valor de R\$ 311.014.931,77, R\$ 190.292.874,48 (R\$ 176.352.003,52 – programa SICOBÉ e R\$ 13.940.870,96 – programa SCORPIOS) se referem a parcelas que no período de janeiro a agosto de 2016, já haviam sido repassadas à prestadora de serviços Sicpa do Brasil Indústria de Tintas e Sistemas Ltda, por força de contrato.

A CMB decidiu assumir como Perda Estimada com Crédito de Liquidação Duvidosa a parcela da prestadora após avaliar o teor da decisão judicial proferida no item 1.1 (b.8) - Depósito Judicial SICPA.

5.5 – CONTAS A RECEBER, SERVIÇOS EXECUTADOS A FATURAR E VALORES A RECEBER EC 93/2016 LÍQUIDOS

(a) Contas a Receber Líquido

| | VALORES (EM R\$) | |
|------------------------------|----------------------|----------------------|
| CONTAS A RECEBER LÍQUIDO | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| CONTAS A RECEBER BRUTO - AC | 24.489.821,44 | 22.020.418,83 |
| (-) PECLD - AC | (4.526.801,64) | (4.665.344,44) |
| Subtotal - AC | 19.963.019,80 | 17.355.074,39 |
| CONTAS A RECEBER BRUTO - ANC | 52.796.498,23 | 48.511.023,53 |
| (-) PECLD - ANC | (36.963.182,26) | (30.393.202,09) |
| Subtotal - ANC | 15.833.315,97 | 18.117.821,44 |
| TOTAL | 35.796.335,77 | 35.472.895,83 |

(b) Serviços Executados a Faturar Líquido

| | VALORES (EM R\$) | |
|---|-----------------------|-----------------------|
| SERVIÇOS EXECUTADOS A FATURAR LÍQUIDO | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| SERVIÇOS EXECUTADOS A FATURAR BRUTO - AC | 124.803.076,33 | 55.775.900,01 |
| Subtotal - AC | 124.803.076,33 | 55.775.900,01 |
| SERVIÇOS EXECUTADOS A FATURAR BRUTO - ANC | 202.820.182,02 | 205.890.885,16 |
| (-) PECLD - ANC | (88.934.556,08) | (81.869.529,13) |
| Subtotal - ANC | 113.885.625,94 | 124.021.356,03 |
| TOTAL | 238.688.702,27 | 179.797.256,04 |





**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO 2020**

(c) Valores a Receber EC 93/2016 Líquido

| VALORES A RECEBER EC 93/2016 LÍQUIDO | VALORES (EM R\$) | |
|--------------------------------------|------------------|------------------|
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| VALORES A RECEBER EC 93/2016 - ANC | 311.014.931,77 | 311.014.931,77 |
| (-) PECLD - ANC | (311.014.931,77) | (311.014.931,77) |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 |

5.6 – AGING DO CONTAS A RECEBER, SERVIÇOS EXECUTADOS A FATURAR E VALORES A RECEBER EC 93/2016

| CLIENTES | VALORES (EM R\$) | | | | |
|------------------------------|-----------------------|----------------------|--------------------------|------------------------------|-----------------------|
| | A vencer | Vencidos até 6 meses | Vencidos de 6 a 12 meses | Vencidos há mais de 12 meses | Saldo em 31/12/2020 |
| CLIENTES | 16.965.361,44 | 271.351,44 | 7.253.108,56 | 52.796.498,23 | 77.286.319,67 |
| PECLD - CLIENTES COMERCIAIS | 0,00 | 0,00 | (4.526.801,64) | (36.963.182,26) | (41.489.983,90) |
| SUBTOTAL | 16.965.361,44 | 271.351,44 | 2.726.306,93 | 15.833.315,97 | 35.796.335,78 |
| SERVIÇOS A FATURAR | 124.803.076,33 | 0,00 | 0,00 | 202.820.182,02 | 327.623.258,35 |
| PECLD - SERVIÇOS A FATURAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (88.934.556,08) | (88.934.556,08) |
| SUBTOTAL | 124.803.076,33 | 0,00 | 0,00 | 113.885.625,94 | 238.688.702,27 |
| VALORES A RECEBER EC 93/2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 311.014.931,77 | 311.014.931,77 |
| PECLD - VALORES A RECEBER EC | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (311.014.931,77) | (311.014.931,77) |
| SUBTOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 141.768.437,77 | 271.351,44 | 2.726.306,93 | 129.718.941,91 | 274.485.038,04 |

O Aging List segrega os saldos a receber em prazos de vencimento pelos valores de Contas a Receber Bruto deduzidos dos seus respectivos saldos de PECLD.

5.7 – OUTROS VALORES A RECEBER

| OUTROS CRÉDITOS | VALORES (EM R\$) | |
|------------------------------------|----------------------|----------------------|
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| DEPÓSITOS E CAUÇÕES | 323.063,78 | 346.863,23 |
| CREDITOS POR CESSÃO DE PESSOAL (a) | 2.414.198,13 | 3.279.156,08 |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER (b) | 25.011.798,01 | 45.127.147,86 |
| TOTAL | 27.749.059,92 | 48.753.167,17 |

O saldo da rubrica CRÉDITOS POR CESSÃO DE PESSOAL corresponde a valores a serem ressarcidos à CMB por seus empregados alocados a outros Órgãos Públicos, cujas remunerações devem ser reembolsadas à CMB pelas Instituições às quais tais empregados estão cedidos. A CMB vem praticando diversas ações de gestão de recuperação de tais créditos junto aos Órgãos, bem como através de Ações Judiciais. Além disso, também tem utilizado desta metodologia como prática de redução dos gastos com pessoal ao disponibilizar empregados a outras entidades.





**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO 2020**

(a) Créditos por Cessão de Pessoal

| CRÉDITOS POR CESSÃO DE PESSOAL | VALORES (EM R\$) | |
|--|-------------------------|---------------------|
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| CIFRAO FUNDACAO DE PREVIDENCIA DA CMB | 39.763,99 | 59.018,22 |
| ADVOCACIA GERAL DA UNIAO | 241.991,36 | 179.606,07 |
| MINISTERIO DO PLAN. DESENV. E GESTAO- MP | 50.788,75 | 188.817,26 |
| UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE | 38.641,93 | 67.683,33 |
| MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE | 153.771,73 | 66.482,00 |
| TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIAO | 270.768,11 | 259.328,43 |
| FUNDACAO I.B.G.E. | 48.293,46 | 78.125,74 |
| UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RJ. | 687.801,86 | 1.754.719,14 |
| INST.FED.EDUC.CIENC. E TECNOLOGIA DO RJ. | 407.719,22 | 407.719,22 |
| MINISTERIO DA ECONOMIA/FAZENDA | 96.899,58 | 83.572,40 |
| DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO | 0,00 | 8.303,05 |
| UGR PRO-REITORIA DE GESTAO PESSOAS UFSJ | 48.461,72 | 125.781,22 |
| SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR - DF | 143.032,78 | 0,00 |
| SECRET.NACIONAL DE JUSTICA - SENAJUS | 42.269,74 | 0,00 |
| INT – INST. NAC. DE TECNOLOGIA | 28.957,21 | 0,00 |
| MINISTERIO DA JUSTICA SEGURANCA PUBLICA | 37.257,03 | 0,00 |
| FUNDACAO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ | 24.011,53 | 0,00 |
| COMISSAO NAC DE ENERGIA NUCLEAR | 53.768,13 | 0,00 |
| TOTAL | 2.414.198,13 | 3.279.156,08 |

(b) Outros Créditos a Receber

| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER | VALORES (EM R\$) | |
|---|-------------------------|----------------------|
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| RECOMPRA DE SELOS FÍSICOS - SRF | 11.699.793,47 | 11.699.793,47 |
| (-) PERDA ESTIMADA COM RECOMPRA SELOS FÍSICOS | (11.699.793,47) | 0,00 |
| KBA NOTASYS | 142.922,87 | 30.682.565,11 |
| OUTROS CÉDITOS A RECEBER | 24.868.875,14 | 2.744.789,28 |
| TOTAL | 25.011.798,01 | 45.127.147,86 |

Na rubrica Outros Créditos a Receber, que totaliza R\$ 25.011.798,01; destacam-se R\$ 11.699.793,47; que se referem a um contrato de ressarcimento, compra e venda por um procedimento de recompra de estoques dos selos fiscais – Selos de Controle Físico – entre a CMB e a UNIÃO, por intermédio da RFB. O contrato de ressarcimento, compra e venda por um procedimento de recompra dos estoques dos selos de controle físicos formados pela RFB e ainda aptos para distribuição e o ressarcimento dos selos de controle físicos fornecidos pela CMB aos fabricantes, firma-se mediante pagamento de taxa instituída pelo art. 13, § 4º, I da Lei 12.995/2014; entretanto, devido à falta de previsibilidade no ressarcimento de tais valores, a Administração reconheceu perda estimada com recompra de Selos Físicos no valor integral da recompra.





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO 2020

A redução de R\$ 30.539.642,24 da KBA Notasys refere-se à compensação do adiantamento sobre processos de importação de insumos para produção de Passaportes. Já o aumento de R\$ 22.124.085,86 em Outros Créditos a Receber tem o destaque de importações da HID GLOBAL CID SAS no valor de R\$ 16.039.500,02 referente à aquisição de equipamento automático para personalização de passaportes.

5.8 – OUTROS CRÉDITOS REALIZÁVEIS

| OUTROS CRÉDITOS REALIZÁVEIS | VALORES (EM R\$) | |
|-----------------------------|---------------------|---------------------|
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| NOTAS DO TESOURO NACIONAL | 2.234.652,08 | 2.109.934,63 |
| TOTAL | 2.234.652,08 | 2.109.934,63 |

Os créditos são provenientes do Programa Nacional de Desestatização (Lei nº 8.031 de 12 de abril de 1990 e suas alterações), e Decreto nº 3.859 de 04 de julho de 2001, que estabelece no artigo nº 06 as características das Notas do Tesouro Nacional – NTN (resgate em 15 anos, atualização pela taxa TR e juros anuais de 6%).

NOTA 6 – ADIANTAMENTOS

6.1 – ADIANTAMENTO A EMPREGADOS

| DESCRIÇÃO | VALORES (EM R\$) | |
|------------------------|---------------------|---------------------|
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| ADIANTAMENTO DE FERIAS | 2.700.001,20 | 3.963.227,92 |
| TOTAL | 2.700.001,20 | 3.963.227,92 |

Os valores referentes ao Adiantamento de Férias foram constituídos com base no artigo 145 da Consolidação das Leis de Trabalho, Decreto Lei nº 5.452/1943 – que determina o pagamento até (02) dois dias antes do prazo previsto para o início do gozo das férias.

6.2 – DESPESAS ANTECIPADAS

| DESPESAS ANTECIPADAS | VALORES (EM R\$) | |
|-------------------------------|-------------------|-------------------|
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| PREMIOS DE SEGURO A APROPRIAR | 240.354,88 | 385.352,12 |
| TOTAL | 240.354,88 | 385.352,12 |

Prêmios de seguros a apropriar referente ao seguro de risco de nomeados e operacionais.





**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO 2020**

NOTA 7 – IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR/COMPENSAR

| TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR | VALORES (EM R\$) | |
|---|-------------------------|-----------------------|
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| ICMS A RECUPERAR - ANC (a) | 15.174.284,55 | 15.174.284,55 |
| IPI A RECUPERAR - AC (b) | 17.814,46 | 0,00 |
| IPI A RECUPERAR - ANC (b) | 10.168.153,31 | 10.168.153,31 |
| COFINS E PIS A RECUPERAR - Insumos - AC (c) | 32.066.341,50 | 25.036.471,35 |
| COFINS E PIS A RECUPERAR - Insumos - ANC (c) | 680.123.726,75 | 655.087.255,40 |
| IR E CSLL A RECUPERAR - Crédito Tributário - AC (d) | 4.135.922,12 | 4.072.378,82 |
| IR E CSLL A RECUPERAR - Crédito Tributário - ANC (d) | 108.533.137,32 | 132.067.660,43 |
| IRRF A COMPENSAR - Aplicações Financeiras - AC (e) | 2.902.787,53 | 4.780.777,79 |
| IRRF E CSLL A COMPENSAR - Ret de Órgãos Públicos - AC (f) | 356.281,68 | 115.570,05 |
| COFINS E PASEP - Retenção de Órgãos Públicos - ANC (g) | 142.997.074,06 | 139.720.198,23 |
| OUTROS TRIBUTOS - AC (h) | 32.577,07 | 4.671,63 |
| TOTAL | 996.508.100,35 | 986.227.421,56 |

| TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR BRUTO | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
|---|-----------------------|-----------------------|
| Ativo Circulante | 39.511.724,36 | 34.009.869,64 |
| Ativo Não Circulante | 956.996.375,99 | 952.217.551,92 |
| TOTAL | 996.508.100,35 | 986.227.421,56 |

| PERDAS ESTIMADAS COM TRIBUTOS - ANC | VALORES (EM R\$) | |
|--|-------------------------|------------------------|
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| (-) PERDA ESTIMADA COM ICMS A RECUPERAR (a) | (15.174.284,55) | (15.174.284,55) |
| (-) PERDA ESTIMADA COM IPI A RECUPERAR (b) | (10.168.153,31) | (10.168.153,31) |
| (-) PERDA ESTIMADA COM COFINS E PIS S/ INSUMOS (c) | (18.555.585,27) | (18.555.585,27) |
| (-) PERDA ESTIMADA COM CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS (g) | (22.999.087,99) | (22.999.087,99) |
| TOTAL | (66.897.111,12) | (66.897.111,12) |

| TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR LÍQUIDOS | VALORES (EM R\$) | |
|--|-------------------------|-----------------------|
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| Ativo Circulante | 39.511.724,36 | 34.009.869,64 |
| Ativo Não Circulante | 956.996.375,99 | 952.217.551,92 |
| Perdas Estimadas com Tributos - ANC | (66.897.111,12) | (66.897.111,12) |
| Subtotal - ANC | 890.099.264,87 | 885.320.440,80 |
| TOTAL | 929.610.989,23 | 919.330.310,44 |

(a) ICMS A RECUPERAR e PERDA ESTIMADA COM ICMS A RECUPERAR

O saldo de ICMS a Recuperar, R\$ 15.174.284,55, ora registrado no Ativo Circulante, foi transferido para o Ativo Não Circulante. Tal transferência se deve à falta de perspectiva de realização, pois segundo revisão dos procedimentos fiscais e diagnóstico fiscal dos saldos tributários identificou-se que não há disposição legal expressa ou documentação apta a suportar tais saldos e os precedentes





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO 2020

sobre o assunto são desfavoráveis ao procedimento adotado pela CMB. Tal fato reside na tomada de crédito sobre energia elétrica destinada à industrialização.

Não obstante à transferência para o Ativo Não Circulante, a CMB constituiu Perda Estimada com Realização de ICMS a Recuperar, R\$ 15.174.284,55, pois para tais créditos não há expectativa de geração de benefícios econômicos futuros para serem caracterizados como Ativo.

(b) IPI A RECUPERAR e PERDA ESTIMADA COM IPI A RECUPERAR

Os créditos de IPI, escriturados na forma da legislação específica, são utilizados pela CMB, que os escriturou na dedução, em sua escrita fiscal, dos débitos decorrentes das saídas de produtos tributados.

Os créditos de IPI que, ao final de um período de apuração, remanescem da dedução dos débitos decorrentes das saídas de produtos tributados são mantidos na escrita fiscal da CMB para posterior dedução de débitos do IPI a períodos subsequentes de apuração.

O valor de R\$ 17.814,46 de IPI A RECUPERAR é proveniente de créditos tributários na aquisição de matéria-prima e serviços utilizados na fabricação/serviços com exclusividade, conforme legislação vigente.

Para o saldo de IPI a Recuperar, também houve transferência do Ativo Circulante para o Ativo Não Circulante, também, por falta de perspectiva de realização. Existem precedentes administrativos e/ou judiciais contra o procedimento adotado pela CMB, e não há documentação apta a suportá-lo ou este é divergente aos valores encontrados. Tal fato reside na tomada de crédito sobre Insumos para Passaporte, pois tal atividade é considerada prestação de serviço.

Não obstante à transferência para o Ativo Não Circulante, a CMB constituiu Perda Estimada com Realização de IPI a Recuperar, R\$ 10.168.153,31, pois para tais créditos não há expectativa de geração de benefícios econômicos futuros para serem caracterizados como Ativo.

(c) COFINS E PIS A RECUPERAR – INSUMOS e PERDA ESTIMADA COM COFINS E PIS A RECUPERAR SOBRE INSUMOS

Os valores de COFINS E PIS A RECUPERAR, R\$ 680.123.726,75 e R\$ 32.411.233,84, respectivamente, são provenientes da aquisição de matéria-prima e serviços utilizados na fabricação de produtos/serviços com exclusividade conforme legislação vigente.

A variação dessa rubrica refere-se ao saldo dos créditos de insumos apurados no exercício.

A CMB recebeu um auto de infração da Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB por meio do Processo 10166-722.980/2014-70, onde foi negado o direito de creditamento dos saldos credores da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, advindos de aquisição de insumos de produtos exclusivos. Principalmente dos Programas SICOBE/SCORPIOS, cujas receitas são isentas de contribuições, em função da imunidade tributária recíproca de que trata o artigo 150, inciso VI, alínea “a” da Constituição Federal e por força da obrigatória vinculação da pessoa jurídica referenciada ao regime cumulativo, conforme determinam o artigo 10, inciso IV da Lei 10.833/2003, e o artigo 8º,





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO 2020

incisivo IV da Lei 10.637/2002, no período de apuração de 1º de abril de 2008 a 31 de dezembro de 2011.

Durante esse período de apuração, os produtos monopolizados não estavam abrangidos pela imunidade a impostos e gozavam de isenção prevista com base na Lei 5.895/1973, Lei de Criação da Casa da Moeda.

Após julgado improcedente, a defesa da CMB apresentou recurso ao Conselho de Administração de Recursos Fiscais – CARF, que também não reconheceu o direito creditório, por considerar que a CMB deveria calcular o PIS/PASEP e COFINS sob o regime cumulativo, o qual não prevê a tomada de crédito.

Deste modo a Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB indeferiu todos os pedidos de ressarcimento apresentados pela CMB no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2011, perfazendo um total de 24 PERD’SCOMP, num montante de R\$ 195.854.950,20.

Após ajuizamento pela CMB, foi declarada, em 2018, tutela de urgência e conferido o direito de utilizar o regime de incidência não-cumulativa na apuração do PIS/PASEP e da COFINS em suas operações contábeis.

Apesar da concessão da liminar, a questão versada no processo é inovadora. Isso porque envolve o pedido de manutenção em um regime típico de empresa privada para uma estatal prestadora de serviço público. O tratamento dado através da Fazenda Pública pelo Judiciário implica, para os entes públicos, o regime cumulativo de apuração do PIS e da COFINS.

Nesse sentido, vale dizer, que o juiz de primeira instância deslocou a competência para uma das varas do DF/Brasília, em que a CMB interpôs recurso que tramita no Tribunal Regional Federal da 2ª região.

Dessa forma, já que existe decisão judicial favorável, mesmo que liminar, conforme avaliação do Departamento Jurídico, mantém-se viável a recuperabilidade do crédito tributário.

Não obstante a manutenção do Regime Não-cumulativo, mesmo que liminarmente, a CMB considerou como base para validação dos créditos de PIS/COFINS sobre Insumos os seguintes fatores:

O julgamento do Recurso Especial n.º 1 221 170 PR/ 2018 pelo Superior Tribunal de Justiça, fixou entendimento acerca do conceito de insumo para o cálculo de créditos de PIS e COFINS devendo ser auferido à luz dos critérios de essencialidade e/ou relevância;

A Instrução Normativa 1.911 de outubro de 2019 da Receita Federal regulamentou a apuração de PIS e COFINS, que em seu artigo 172 restou definida a normatização da Receita Federal para o conceito de insumos definido pelo STJ, apresentando, inclusive entendimento acerca das principais despesas.

Com relação às categorias de creditamento para PIS/COFINS sobre insumos, os bens e serviços que correspondem à grande maioria dos valores creditados, a Consultoria entende que a CMB se enquadra no Artigo 3º, II da Lei 10.833/2003 e no Artigo 172 § 1º, II da IN RFB1.911/2019.





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO 2020

- Artigo 3º, II da Lei 10.833/2003: Art. 3º Do valor apurado na forma do art. 2º a pessoa jurídica poderá descontar créditos calculados em relação a: II - bens e serviços, utilizados como insumo na prestação de serviços e na produção ou fabricação de bens ou produtos destinados à venda, inclusive combustíveis e lubrificantes, exceto em relação ao pagamento de que trata o art. 2º da Lei no 10.485, de 3 de julho de 2002, devido pelo fabricante ou importador, ao concessionário, pela intermediação ou entrega dos veículos classificados nas posições 87.03 e 87.04 da Tipi.
- Artigo 172 § 1º, II da IN RFB1.911/2019: Art. 172. Para efeitos do disposto nesta Subseção, consideram-se insumos os bens ou serviços considerados essenciais ou relevantes, que integram o processo de produção ou fabricação de bens destinados à venda ou de prestação de serviços (Lei nº 10.637, de 2002, art. 3º, caput, inciso II, com redação dada pela Lei nº 10.865, de 2004, art. 37; e Lei nº 10.833, de 2003, art. 3º, caput, inciso II, com redação dada pela Lei nº 10.865, de 2004, art. 21). § 1º Consideram-se insumos, inclusive: II - bens ou serviços considerados essenciais ou relevantes, que integram o processo de produção ou fabricação de bens ou de prestação de serviços e que sejam considerados insumos na produção ou fabricação de bens destinados à venda ou na prestação de serviços;

Dentre as linhas de negócios exercidas pela CMB, destacavam-se SICOBE e SCORPIOS, os quais eram exercidos com exclusividade, na forma do artigo 2º § 1 da Lei 5.895/1973. Considerando que a empresa SICPA era a única no Brasil com tecnologia suficiente para efetivar o controle de produção de bebidas e cigarros, estabeleceu-se uma relação jurídica onde a CMB tomava os serviços da SICPA para poder prestar seus serviços à RFB. Nesta linha, torna-se cristalino que os serviços prestados pela SICPA à CMB podem ser tratados como insumos à atividade final desempenhada na prestação de serviços da CMB à RFB.

A rubrica Perda Estimada com Créditos Tributários a Recuperar de PIS e COFINS no valor de R\$ 18.555.585,27 refere-se à COFINS do período do 4º Trimestre de 2010 e 1º Trimestre de 2011, e ao PIS do 1º Trimestre de 2010, pois não houve oportunidade de se fazer, à época, Pedido de Restituição, visto que a Casa da Moeda do Brasil (CMB) encontrava-se em período de Autuação Fiscal.

(d) IR E CSLL A RECUPERAR - CRÉDITO TRIBUTÁRIO

A CMB, para os tributos passíveis de pedido de restituição e/ou compensação (PER/DCOMP) junto à RFB, utiliza, como prática de controle e acompanhamento tributário, a transferência para o longo prazo dos saldos credores dos PER/DCOMP realizados, reclassificando-os quando do despacho decisório favorável emitido pela RFB, em virtude da expectativa de recebimento através de restituição.

A Rubrica IR e CSLL A RECUPERAR refere-se a PER/DCOMP sobre saldos negativos de IRPJ e CSLL com despachos decisórios emitidos.

Os valores de R\$ 4.135.922,12 e R\$ 108.533.137,32 do Imposto de Renda e da Contribuição Social a Recuperar são referentes a créditos tributários acumulados provenientes de saldos negativos de Declarações de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - DIPJ's anuais, corrigidos monetariamente pela





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO 2020

Taxa Selic. A variação dos saldos das contas refere-se à DCOMP do período utilizadas para compensações com os Saldos Negativos de IRPJ/CSLL.

Ressalta-se que, através de revisão dos procedimentos fiscais e diagnóstico fiscal dos saldos tributários, identificou-se uma exclusão a menor das vendas de produtos monopolizados da base de cálculo do IRPJ e CSLL na ECF 2016/2017. Ao refazer a apuração considerando tal exclusão, o montante de crédito aumentaria para R\$ 19 milhões para o IRPJ e R\$ 6,6 milhões de CSLL. Acrescentando os juros SELIC, tais montantes chegariam, respectivamente, à R\$ 23,1 milhões e R\$ 8 milhões.

No terceiro trimestre de 2020 a CMB procedeu ao devido pedido de restituição de tais valores já os utilizando em compensações de tributos da mesma natureza.

(e) IRRF A COMPENSAR – APLICAÇÕES FINANCEIRAS

A rubrica IRRF A COMPENSAR – Aplicações Financeiras refere-se a IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte sobre Aplicações Financeiras.

(f) IRRF E A CSLL A COMPENSAR – RETENÇÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS

A rubrica IRRF E A CSLL A COMPENSAR – Retenção de Órgãos Públicos está baseada na isenção tributária da CMB no faturamento decorrente, da fabricação dos produtos com exclusividade para o BACEN, ECT, RFB, DPF e MRE, disposto no art. 11 da Lei nº 5.895/1973, reconhecida pelos Pareceres da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Parecer PGFN nº 907/2005, nº 2.338/2007 e nº 1.409/2009, além das decisões do Supremo Tribunal Federal (STF) nos Recursos Extraordinários 610.517 e 592.792 e na Ação Civil Originária 2179.

(g) COFINS E PASEP - RETENÇÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS e PERDA ESTIMADA COM CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

O saldo credor de R\$ 142.997.074,06 apurado sobre COFINS e PASEP a Compensar – Retenção de Órgãos Públicos é decorrente do aproveitamento nas declarações das retenções tributárias dos clientes de vendas com exclusividade: Banco Central do Brasil – BACEN, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB, Departamento de Polícia Federal – DPF e Ministério das Relações Exteriores – MRE, na liquidação de suas respectivas faturas, atualizados pela SELIC.

Foi constituída Perda Estimada com Créditos Tributários de retenção de órgãos públicos no valor de R\$ 22.999.087,99. Tal perda é relativa a pedidos de ressarcimento realizados fora do prazo legal. Esses valores ainda não apresentam julgamento, nem mesmo em esfera administrativa das autoridades competentes, mantendo-se o processo de cobrança ora em curso.

(h) OUTROS TRIBUTOS

O saldo credor de R\$ 32.577,07 de Outros Tributos refere-se basicamente à ISS recolhidos indevidamente e que serão objeto de restituição de indébito junto à esfera Municipal.





**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO 2020**

NOTA 8 – ESTOQUES

| ESTOQUES | VALORES (EM R\$) | |
|--|-----------------------|-----------------------------|
| | 31/12/2020 | REAPRESENTADO 31/12/2019 |
| PRODUTOS ACABADOS | 102.066.553,98 | 86.307.831,59 |
| PRODUTOS EM PROCESSO | 87.240.614,25 | 3.598,48 |
| MATÉRIA-PRIMA | 177.594.116,80 | 110.004.575,88 |
| ALMOXARIFADO | 18.484.885,14 | 17.392.275,91 |
| MATERIAIS EM PODER DE TERCEIROS | 5.918,94 | 0,00 |
| IMPORTAÇÕES EM ANDAMENTO | 32.486,41 | 6.070,07 |
| MATERIAL DE EMBALAGEM | 4.831.089,47 | 4.215.617,42 |
| (-) PERDA ESTIM P/ REDUÇÃO VR REALIZÁVEL LÍQUIDO (a) | (37.743.521,73) | (21.945.776,65) |
| TOTAL | 352.512.143,26 | 195.984.192,70 |

A reclassificação do saldo de produtos acabados referente ao exercício de 2019 foi necessário pelo fato que, na realização da atividade de reprocessamento da apuração do custo, foi identificada a presença de saldo de estoque de produto acabado do DECED no armazém 05, o qual é virtual, servindo apenas para viabilizar pequenas correções e posterior encerramento através das contagens cíclicas. Ocorre que no final de 2019, a contagem cíclica desse armazém não ocorreu, resultando em um saldo a maior em estoque de produto acabado do DECED no montante de R\$ 74,8 milhões.

O levantamento físico dos estoques é realizado por inventários rotativos – contagem cíclica. Os itens são selecionados diariamente pelo Sistema Integrado ERP. Os materiais são previamente cadastrados por Classe e Grupo e para cada Classe é definida a periodicidade com que se quer contar. Definidos os parâmetros, diariamente os itens são selecionados, contados e ajustados. O programa de contagem do sistema garante que todos os itens sejam verificados ao menos uma vez no decorrer do exercício.

As rubricas de Produtos Acabados e de Produtos em Processo apresenta aumento devido a continuidade da produção de Cédulas e Moedas ao final do exercício, diferentemente do exercício anterior. O aumento na rubrica de Matéria-Prima é explicado pela aquisição de matéria-prima com vistas a atender a demanda por produtos para 2020, destacando-se Papel Fiduciário (DECED), Disco (DEMOM) e Papel Resinado (DEGER).

(a) Perda Estimada por Redução ao Valor Realizável Líquido

No exercício de 2020 foi constituída provisão para perda estimada de estoque de matéria-prima de cartão no montante de R\$ 19.968.045,95 em virtude da impossibilidade de aplicação desse material nos atuais produtos da CMB. Também houve reversão de R\$ 4,1 milhões, constituídos em 2019, devido a reaproveitamento de tintas planejado para 2021.





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO 2020

NOTA 9 – CRÉDITOS A RECEBER POR AÇÕES JUDICIAIS

(a) Praticamente Certos

A CMB alterou o critério de contabilização de Ativos Contingentes Praticamente Certos, consolidado em norma interna sobre o tema (NAD-E2100/001), com aprovação em 15/07/2020, para reconhecê-los como Ativos somente quando forem efetivamente líquidos de recebimento.

Com base nesse novo critério, a CMB reverteu os valores ora constituídos em suas Demonstrações Contábeis até a data; entretanto, mantendo sua divulgação em Nota Explicativa.

| | VALORES (EM R\$) | |
|-------------------------------------|----------------------|----------------------|
| PROCESSOS JUDICIAIS/ADMINISTRATIVOS | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| PROCESSOS PRATICAMENTE CERTO | 24.465.123,10 | 16.313.871,23 |
| TOTAL | 24.465.123,10 | 16.313.871,23 |

(b) Provável Ocorrência

Os processos judiciais/administrativos do quadro abaixo foram analisados pelo Departamento Jurídico, e classificados como sendo provável o ingresso de benefício econômico. Esses valores não foram reconhecidos nas Demonstrações Contábeis do 3º trimestre de 2020, conforme preceitua o Pronunciamento Contábil nº 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e deliberado pela IN nº 594/2009 da CVM.

| | VALORES (EM R\$) | |
|-------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| PROCESSOS JUDICIAIS/ADMINISTRATIVOS | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| PROCESSOS PROVÁVEIS | 125.114.644,99 | 141.376.069,37 |
| TOTAL | 125.114.644,99 | 141.376.069,37 |

NOTA 10 – TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

10.1 – INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS

| | VALORES (EM R\$) | |
|----------------------------|-------------------|-------------------|
| TÍTULOS - VALOR CONTÁBIL | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| CIA TROPICAL DE HOTÉIS | 133.822,38 | 133.822,38 |
| SEMP TOSHIBA AMAZÔNIA | 132.257,54 | 132.257,54 |
| FACEPA | 99.313,93 | 99.313,93 |
| CIA INDUSTRIAL DE MADEIRAS | 65.379,63 | 65.379,63 |
| POLIPLAST | 52.643,81 | 52.643,81 |
| COPENOR | 48.059,34 | 48.059,34 |
| ENGEX SA | 26.378,82 | 26.378,82 |
| BETA SA | 11.284,47 | 11.284,47 |
| TOTAL | 569.139,92 | 569.139,92 |

Representam Investimentos em ações oriundas de créditos relacionados a incentivos fiscais, provenientes de Declarações de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – DIPJ's, mantidas em custódia





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO 2020

no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) para liquidação apenas em balcão, em atendimento ao Decreto nº. 1.068/1994, que trata da desmobilização da Participação de Empresas Públicas e Estatais em outras empresas, sem nenhuma interferência da CMB.

| | VALORES (EM R\$) | |
|--|---------------------|---------------------|
| PERDAS ESTIMADAS PARA REDUÇÃO DE INVESTIMENTO | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| PERDAS ESTIMADAS PARA REDUÇÃO DE INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS | (569.139,92) | (569.139,92) |
| TOTAL | (569.139,92) | (569.139,92) |

A Provisão para Perda de Investimentos Temporários no valor de R\$ 569.139,92 foi constituída para ajustar os valores desses investimentos ao valor de realização no mercado.

10.3 – INVESTIMENTOS - PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS

| | VALORES (EM R\$) | |
|---|-------------------|-------------------|
| INVESTIMENTOS | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS | 1.669.906,59 | 1.669.906,59 |
| (-) PERDA ESTIM. C/ INVEST POR INCENTIVOS FISCAIS | (1.663.818,32) | (1.666.133,87) |
| OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA MUSEU | 490.966,91 | 490.966,91 |
| TOTAL | 497.055,18 | 494.739,63 |

Representam Certificados de Investimento provenientes de incentivos fiscais do FINOR e FINAM de Declarações de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – DIPJ's no valor de R\$1.669.906,59 mantidos em custódia no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) para liquidação no mercado em atendimento ao Decreto nº 1.068/1994, que trata da desmobilização da Participação de Empresas Públicas e Estatais em outras empresas sem nenhuma interferência da CMB.

O ajuste ao valor de mercado implicou perdas estimadas para redução do investimento de R\$ 1.666.133,82.

NOTA 11 – IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

11.1 – IMOBILIZADO

A CMB adotou os procedimentos dos Pronunciamentos Técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC 01 (R1) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos.

O montante pelo qual os bens patrimoniais estão reconhecidos depois da dedução da Depreciação e Amortização Acumuladas e das Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável assegura que os bens patrimoniais estão registrados contabilmente por valores que não excedam os de recuperação por uso ou venda.





**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO 2020**

Segue o quadro comparativo da evolução e composição do Ativo Não Circulante – Imobilizado:

| ITENS | VALORES (EM R\$) | |
|---|-------------------------|-------------------------|
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| IMOBILIZADO | 1.491.840.521,91 | 1.489.755.351,49 |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 1.139.210.553,55 | 1.138.180.476,87 |
| INSTALAÇÕES | 146.509.400,62 | 146.509.400,62 |
| EDIFÍCIOS | 124.655.397,87 | 124.655.397,87 |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 28.093.811,52 | 27.118.595,73 |
| COMPUTADORES E PERIFÉRICOS | 47.720.713,70 | 47.640.835,75 |
| VEÍCULOS | 1.766.906,76 | 1.766.906,76 |
| TERRENOS | 3.883.737,89 | 3.883.737,89 |
| (-) DEPRECIÇÃO | (944.634.196,29) | (896.123.657,95) |
| (-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL | (9.350.811,57) | (6.484.797,18) |
| IMOBILIZAÇÃO EM ANDAMENTO | 4.504.692,12 | 2.324.492,92 |
| IMOBILIZAÇÕES EM ANDAMENTO | 253.729,10 | 1.862.817,56 |
| OBRAS EM ANDAMENTO | 3.936.820,87 | 147.533,21 |
| IMOBILIZAÇÕES DE PROJETOS EM ANDAMENTO | 314.142,15 | 314.142,15 |
| TOTAL | 542.360.206,17 | 589.471.389,28 |

(a) Imobilizado

| Custo de Aquisição | Máquinas e Equipamentos | | Instalações | Edifícios | Móveis e Utensílios | | Computadores e Periféricos | | Veículos | Terrenos | Total |
|---|-------------------------|------------------|-----------------|-----------------|---------------------|----------------|----------------------------|----------------|----------|------------------|-------|
| | Equipamentos | | | | Utensílios | Periféricos | | | | | |
| Saldo Inicial - 2020 | 1.138.180.476,87 | | 146.509.400,62 | 124.655.397,87 | 27.118.595,73 | 47.640.835,75 | 1.766.906,76 | 3.883.737,89 | | 1.489.755.351,49 | |
| Imobilizações | 1.030.076,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 975.215,79 | 79.877,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.085.170,42 | |
| - Imobilizações em Andamento | 1.025.838,41 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 975.215,79 | 79.877,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.080.932,15 | |
| - Importações em Andamento | 4.238,27 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.238,27 | |
| - Obras em Andamento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| - Projetos em Andamento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Baixas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Depreciação | (643.725.356,27) | (138.549.714,98) | (97.478.924,48) | (21.808.152,93) | (41.501.592,87) | (1.570.454,76) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (944.634.196,29) | |
| Perda por redução ao valor de recuperação | (9.349.594,06) | 0,00 | 0,00 | (1.217,51) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (9.350.811,57) | |
| Saldo Final - 2020 | 486.135.603,22 | 7.959.685,64 | 27.176.473,39 | 6.284.441,08 | 6.219.120,83 | 196.452,00 | 3.883.737,89 | 537.855.514,05 | | | |

1) Os critérios de mensuração utilizados para determinar o valor contábil bruto de cada item do Imobilizado foram através do valor contábil original de aquisição e pelo valor da atualização cambial nas Importações em Andamento

(b) Vida Útil Econômica x Taxas Fiscais

1) O método de cálculo de depreciação empregado foi o da depreciação da vida útil por grupo de ativos. Anualmente, por força da Lei nº 11.638/2007 e CPC 27 - Ativo Imobilizado, a CMB procede à avaliação da vida útil dos seus ativos. A Depreciação/Amortização calculada segundo a vida útil econômica foi de R\$ 50.579.259,45 e a Depreciação/Amortização segundo as normas fiscais da Receita Federal do Brasil foi de R\$ 89.331.215,16.





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO 2020

As vidas úteis das principais classes de ativo imobilizado são Edifícios: 25 anos; Máquinas e equipamentos 10 anos, 18 anos e 25 anos; Instalações 10 anos; Utensílios 10 anos; Computadores e periféricos 5 anos e Veículos 5 anos.

| DESCRIÇÃO | VALORES (EM R\$) | |
|---|----------------------|----------------------|
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| DEPRECIACÃO - TAXA FISCAL (RFB) | 89.331.215,16 | 105.206.751,42 |
| DEPRECIACÃO/AMORTIZACÃO - VIDA ÚTIL ECONÔMICA | (50.579.259,45) | (59.503.388,90) |
| RESULTADO | 38.751.955,71 | 45.703.362,52 |

2) O valor total no exercício de 2020 da depreciação apurado pelo método de vida útil econômica de acordo com a Lei nº 11.638/2007, dividiu-se da seguinte forma: (a) Depreciação/Amortização fabril utilizada diretamente em custos – R\$ 38.399.292,31; e (b) Depreciação/Amortização administrativa utilizada na área de apoio – R\$ 12.179.967,14.

(c) Redução ao Valor Recuperável do Ativo Imobilizado (*Impairment*)

A companhia avalia os ativos imobilizados quando há indicativos de não recuperação do seu valor contábil. Essa avaliação é efetuada ao menor grupo identificável de ativos que gera caixa, geração essa que é em grande parte independente das entradas de caixa de outros ativos ou outros grupos de ativos (Unidade Geradora de Caixa - UGCs). Os ativos vinculados ao desenvolvimento e produção dos produtos da CMB, têm a recuperação do seu valor testada anualmente, independentemente de haver indicativos de perda de valor, ou quando há indicação de que o valor contábil possa não ser recuperável.

Na aplicação do teste de redução ao valor recuperável de ativos, o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa é comparado com o seu valor recuperável. O valor recuperável é o maior valor entre o valor em uso de um ativo e seu valor justo líquido de despesa de venda. Considerando-se a expectativa de utilização dos ativos até o final da vida útil, usualmente o valor recuperável utilizado para avaliação do teste é o valor em uso, exceto quando especificamente indicado. O valor em uso é estimado com base no valor presente dos fluxos de caixa futuros decorrentes do uso contínuo dos respectivos ativos. Os fluxos de caixa são ajustados pelos riscos específicos e utilizam taxas de desconto, que derivam do custo médio ponderado de capital (WACC).

Após a realização do Teste de *Impairment*, a empresa constatou que bens do grupo de ativos de "Máquinas e Equipamentos", que montam o valor líquido contábil de R\$ 3.179.762,04, apresentam perda por desvalorização por não atenderem a definição de ativo. Esses ativos foram descontinuados da operação da CMB não fluindo, portanto, quaisquer benefícios econômicos à CMB.





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO 2020

(d) Imobilizações em andamento

| Custo de Aquisição | Imobilizações em Andamento | Imobilizações de Importações em Andamento | Obras em Andamento | Imobilizações de Projetos em Andamento | Total |
|---------------------------------------|-------------------------------|---|-----------------------|--|---------------------|
| Saldo Inicial - 2020 | 1.862.817,56 | 0,00 | 147.533,21 | 314.142,15 | 2.324.492,92 |
| Aquisições | 1.797.256,41 | 4.238,27 | 3.789.287,66 | 0,00 | 5.590.782,34 |
| Transferências para Ativo Imobilizado | (3.396.111,78) | (4.238,27) | 0,00 | 0,00 | (3.400.350,05) |
| - Máquinas e Equipamentos | 1.025.838,41 | 4.238,27 | 0,00 | 0,00 | 1.030.076,68 |
| - Instalações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| - Edifícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| - Móveis e Utensílios | 975.215,79 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 975.215,79 |
| - Computadores e Periféricos | 79.877,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 79.877,95 |
| - Veículos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| - Terrenos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| - Software | 1.282.779,63 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.282.779,63 |
| - Direito de Uso de Comunicação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| - Bens Lançados em Despesa | 32.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.400,00 |
| Devoluções | (10.233,09) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (10.233,09) |
| Transferências | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Saldo Final - 2020 | 253.729,10 | 0,00 | 3.936.820,87 | 314.142,15 | 4.504.692,12 |

1) A CMB utiliza como critério de controle dos seus ativos imobilizado e intangível a classificação inicial no grupo de contas de Imobilizações em andamento. Após a avaliação, se o ativo se encontra em local e condições capazes de funcionamento pretendidos pela Administração, o ativo estará pronto para uso e alocado em conta contábil de acordo com a sua especificidade de funcionamento.

A conta “Imobilizações em Andamento”, encerrou o exercício de 2020, com o saldo de R\$ 253.729,10, no qual desse montante o valor de R\$ 93.960,00 se refere à aquisição Espectrofotômetro, adquirido através do contrato nº 0746 de 2020. Esse valor será transferido para a conta do imobilizado técnico após sua conclusão.

2) A conta “Obras em Andamento”, encerrou o exercício de 2020, com o saldo de R\$ 3.936.820,87, no qual desse montante o valor de R\$ 2.714.639,02 se refere à Reforma do Sistema Elétrico de Potência das Subestações Unitárias dos Prédios 0400, 0500, 0700 e 0800 do Parque Industrial da CMB, adquirido através do Contrato nº 00137 de 2019. Esse valor será transferido para a conta do imobilizado técnico após sua conclusão.

3) Ao longo do exercício de 2020 a CMB, em acompanhamento dos bens em andamento, validou a ativação de R\$ 3.396.111,78, sendo R\$ 2.077.688,15 para o Ativo Imobilizado e R\$ 1.282.779,63 para o Ativo Intangível.

4) A conta “Imobilizações de Projetos em Andamento”, possui o valor de R\$ 314.142,15, classificado anteriormente na conta Imobilizações em Andamento. Isso ocorreu para melhor controle referente às aquisições destinadas ao Projeto do Novo Passaporte e Sincraf.





**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO 2020**

11.2 – INTANGÍVEL

| ITENS | VALORES (EM R\$) | |
|---|------------------------|------------------------|
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| INTANGÍVEL | 49.233.102,15 | 47.950.322,52 |
| SOFTWARE | 49.233.102,15 | 47.950.322,52 |
| DIREITO DE USO DE COMUNICAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| (-) AMORTIZAÇÃO | (44.452.747,50) | (42.384.029,06) |
| (-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 4.780.354,65 | 5.566.293,46 |

(a) Intangível

| Custo de Aquisição | Software | Total |
|---|----------------------|----------------------|
| Saldo Inicial - 2020 | 47.950.322,52 | 47.950.322,52 |
| Aquisições | 1.282.779,63 | 1.282.779,63 |
| - Imobilizações em Andamento | 1.282.779,63 | 1.282.779,63 |
| - Importações em Andamento | 0,00 | 0,00 |
| - Obras em Andamento | 0,00 | 0,00 |
| - Projetos em Andamento | 0,00 | 0,00 |
| Baixas | 0,00 | 0,00 |
| Amortizações | (44.452.747,50) | (44.452.747,50) |
| Perda por redução ao valor de recuperação | 0,00 | 0,00 |
| Saldo Final - 2020 | 4.780.354,65 | 4.780.354,65 |

A CMB adotou os procedimentos dos Pronunciamentos Técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC 04 (R1) - Ativo Intangível, nos quais se define Ativo Intangível como ativo não monetário identificável sem substância física, para controle e contabilização dos bens patrimoniais. O montante pelo qual os bens patrimoniais estão reconhecidos depois da dedução de toda respectiva Amortização Acumulada e Perda Estimada por Redução ao Valor Recuperável asseguram que os bens patrimoniais estão registrados contabilmente por valores que não excedam seus valores de recuperação por uso ou venda.

- 1) O critério de mensuração utilizado para determinar o valor contábil bruto de cada item do Intangível foi através do valor contábil original de aquisição;
- 2) O método de amortização empregado foi da vida útil econômica determinado pela Lei nº 11.638/2007; e
- 3) A vida útil de cada bem e as taxas de amortização foram aplicadas de acordo com o período de tempo durante o qual a CMB espera utilizar o respectivo bem.

(b) Amortização

- 1) O método de cálculo de amortização empregado foi o da vida útil por grupo de ativos. Anualmente, por força da Lei nº 11.638/2007 e 04 (R1) - Ativo Intangível, a CMB procede à avaliação da revisão





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO 2020

da vida útil dos seus ativos. A Amortização calculada segundo a vida útil econômica foi de R\$ 2.183.062,05.

2) O valor total no exercício de 2020 da amortização apurada pelo método das cotas constantes e de acordo com a sua vida útil econômica dividiu-se da seguinte forma: (a) Amortização fabril utilizada diretamente em custos - R\$ 114.343,61; e (b) Amortização administrativa utilizada na área de apoio - R\$ 2.068.718,44.

(c) Redução ao Valor Recuperável do Ativo Intangível (*Impairment*)

Para avaliação da recuperabilidade de seus Ativos Intangíveis, a CMB utilizou os mesmos métodos já explicitados no item 11.1 (c).

NOTA 12 – CONTAS A PAGAR

12.1 – FORNECEDORES

| FORNECEDORES | VALORES (EM R\$) | |
|---------------|-----------------------|-----------------------|
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| NACIONAIS (a) | 128.894.291,34 | 98.541.669,83 |
| EXTERIOR (b) | 12.660.633,54 | 8.821.354,65 |
| TOTAL | 141.554.924,88 | 107.363.024,48 |

(a) Nacionais

| FORNECEDORES NACIONAIS | VALORES (EM R\$) | |
|--|-----------------------|----------------------|
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| Sicpa Brasil Industria de Tintas e Sistemas Ltda | 79.659.996,54 | 79.659.996,54 |
| Fedrigoni Brasil Papéis Ltda | 28.321.813,77 | 0,00 |
| Três S Ferramentas de Precisão Ltda | 9.883.055,97 | 0,00 |
| Ceptis Indústria e Comércio de Tintas e Sistemas | 2.413.485,85 | 6.877.062,40 |
| Expresso União Ltda | 852.177,50 | 1.613.582,03 |
| Up Brasil Administração e Serviços Ltda | 850.218,59 | 0,00 |
| Outros | 6.913.543,12 | 10.391.028,86 |
| TOTAL | 128.894.291,34 | 98.541.669,83 |

Nesta rubrica são registrados todos os valores a pagar relativos à contratação de serviços, compras de insumos, entre outros, cujos prazos para pagamento são variáveis. O aumento ocorrido na rubrica Fornecedores Nacionais decorre da compra de papéis destinados a impressão de Cédulas, referente à produção para o BACEN pela empresa Fedrigoni Brasil Papéis Ltda. e da aquisição de discos, insumo para a produção, junto à empresa Três S Ferramentas de Precisão Ltda.

No caso Empresa Sicpa do Brasil Indústria de Tintas e Sistemas Ltda., o saldo da rubrica decorre principalmente da nota fiscal 395, registrada em 2019, no montante de R\$ 65,7 milhões e das notas fiscais 400 e 401 no total de R\$ 13,9 milhões cujos pagamentos foram feitos através de depósitos





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO 2020

judiciais e a liquidação está sendo discutida judicialmente, por orientação da Controladoria Geral da União – CGU.

Quanto a Empresa Ceptis Indústria e Comércio de Tintas e Sistemas Ltda., o saldo da rubrica decorre de Notas com prazo de vencimento para janeiro de 2021.

(b) Exterior

| | VALORES (EM R\$) | |
|-----------------------|----------------------|---------------------|
| FORNECEDORES EXTERIOR | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| HID Global CID SAS | 8.035.073,24 | 8.394.814,33 |
| KBA Notasys | 3.418.422,35 | 0,00 |
| Outros | 1.207.137,95 | 426.540,32 |
| TOTAL | 12.660.633,54 | 8.821.354,65 |

Nesta rubrica são registrados principalmente insumos para confecção de Passaportes e Cédulas e Moedas. O aumento no saldo da conta refere-se a peças de reposição para equipamentos fabris do Departamento de Cédulas e Moedas da empresa KBA Notasys e de disco eletrorevestido, disco de aço inoxidável e matéria-prima para moedas da empresa Compañía Europea de Cospeles S.A.

12.2 – OUTRAS OBRIGAÇÕES

| | VALORES (EM R\$) | |
|--------------------------------------|----------------------|----------------------|
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES - PDV - PC | 7.108.837,18 | 7.342.739,41 |
| DEPÓSITOS E CAUÇÕES EM GARANTIA - PC | 2.100.906,50 | 2.243.934,84 |
| OUTRAS CONTAS A PAGAR - PNC | 18.794.224,83 | 23.786.753,82 |
| TOTAL | 28.003.968,51 | 33.373.428,07 |

| OUTRAS OBRIGAÇÕES | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
|-------------------------------|----------------------|----------------------|
| Passivo Circulante | 9.209.743,68 | 9.586.674,25 |
| Passivo Não Circulante | 18.794.224,83 | 23.786.753,82 |
| TOTAL | 28.003.968,51 | 33.373.428,07 |

O valor de R\$ 18.794.224,83 constituído na rubrica Outras Contas a Pagar no Passivo Não Circulante contempla parcela do plano de saúde dos empregados que aderiram ao PDV-2017 e PDV-2019. A variação se justifica pela transferência para o Passivo Circulante - OUTRAS OBRIGAÇÕES – PDV.

NOTA 13 – EXIGIBILIDADE COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

(a) Exigibilidade com pessoal e encargos sociais

O valor de R\$ 15.337.278,68 corresponde à exigibilidade da CMB com pessoal e seus devidos encargos conforme explicitado no quadro a seguir:





**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO 2020**

| EXIGIBILIDADE COM PESSOAL E ENCARGOS | VALORES (EM R\$) | |
|---|-------------------------|----------------------|
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| PESSOAL A PAGAR | 243.441,02 | 1.166.993,96 |
| INSS A RECOLHER | 6.596.641,51 | 6.189.152,72 |
| FGTS A RECOLHER | 2.408.622,92 | 2.215.467,86 |
| IRRF - EMPREGADOS | 5.565.348,30 | 5.046.610,59 |
| SESI E SENAI A RECOLHER | 523.224,93 | 492.802,29 |
| TOTAL | 15.337.278,68 | 15.111.027,42 |

O aumento na rubrica se refere à postergação dos recolhimentos de contribuições trabalhistas com base na MP 927/20 que dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública.

(b) Férias, 13º Salário e encargos sociais

| FÉRIAS 13º SALÁRIO E ENCARGOS SOCIAIS | VALORES (EM R\$) | |
|--|-------------------------|----------------------|
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| FÉRIAS E 13º SALÁRIOS A PAGAR | 27.514.255,11 | 24.812.058,90 |
| ENCARGOS SOCIAIS SOBRE FÉRIAS E 13º SALÁRIO | 10.419.673,17 | 9.358.216,07 |
| TOTAL | 37.933.928,28 | 34.170.274,97 |

As Provisões para Férias, 13º Salário e Encargos Sociais sobre Férias e 13º Salário no valor de R\$ 37.933.928,28 foram realizadas em função do número de dias que cada empregado tem direito, valorada à remuneração mensal da data do Balanço.

(c) Maior e Menor Remuneração de Empregados

| REMUNERAÇÃO | VALORES (EM R\$) | |
|--------------------|-------------------------|-------------------|
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| MAIOR REMUNERAÇÃO | 33.434,40 | 30.546,64 |
| REMUNERAÇÃO MÉDIA | 8.858,55 | 8.958,03 |
| MENOR REMUNERAÇÃO | 2.629,73 | 2.527,35 |

Em dezembro de 2020 a maior remuneração nesta empresa foi de R\$ 33.434,64 e a menor foi de R\$ 2.629,73. A remuneração média dos empregados foi de R\$ 8.858,55. Tais remunerações desconsideram Presidente, Diretores, Estagiários e Jovens Aprendizizes.

NOTA 14 – PARTICIPAÇÕES DOS EMPREGADOS NO LUCRO

| PARTICIPAÇÃO NO LUCRO | VALORES (EM R\$) | |
|--------------------------------------|-------------------------|---------------------|
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| PARTICIPAÇÃO DOS EMPREGADOS NO LUCRO | 3.675.944,37 | 3.675.944,37 |
| TOTAL | 3.675.944,37 | 3.675.944,37 |

Em virtude do impacto da ADE RFB 75/2016, que suspendeu a obrigatoriedade do SICOBEB a partir de 13 de Dezembro de 2016, representando quebra de faturamento e ingressos financeiros na ordem aproximada de R\$1,4 bilhão, aliado ao impacto da aplicabilidade da Emenda Constitucional 93/2016,





**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO 2020**

que estabeleceu a retenção da DRU de 30% sobre as receitas provenientes dos códigos DARF 4805 – Taxa pela Utilização do Selo de Controle; e 4811 – Taxa pela Utilização dos Equipamentos Contadores de Produção, proporcionando efeitos relevantes no resultado e também no fluxo de caixa da CMB no exercício de 2017, 2018 e 2019, não houve lucro líquido nos exercícios que originassem participação nos resultados no ano de 2017, 2018 e 2019. O saldo da rubrica refere-se a exercícios anteriores de Participação dos Empregados no Lucro.

NOTA 15 – IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER

| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | VALORES (EM R\$) | |
|---|----------------------|----------------------|
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| INSS - FORNECEDORES DE SERVIÇOS - PC (a) | 89.678,15 | 161.057,77 |
| TRIBUTOS FEDERAIS RET POR ORGÃOS PÚBLICOS - PC (b) | 2.383.964,20 | 1.800.588,89 |
| ICMS A RECOLHER - PC (c) | 1.086.551,93 | 0,00 |
| ICMS A RECOLHER - PNC (c) | 8.474.441,82 | 8.247.325,65 |
| IPI A RECOLHER - PC (d) | 926.447,29 | 0,00 |
| IPI A RECOLHER - PNC (d) | 5.115.324,55 | 4.978.233,17 |
| ICMS - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA A RECOLHER - PC (e) | 196.677,51 | 0,00 |
| ISS RETIDO DE TERCEIROS - PC (f) | 26.791,35 | 45.170,26 |
| ISS SOBRE MOVIMENTO ECONÔMICO - PC (f) | 1.779.219,43 | 20.579,12 |
| COFINS A RECOLHER - PC (g) | 1.714.130,25 | 0,00 |
| PASEP A RECOLHER - PC (g) | 373.023,17 | 0,00 |
| IMPOSTO IMPORTAÇÃO A RECOLHER - PC (h) | 3.154.249,54 | 0,00 |
| TOTAL | 25.320.499,19 | 15.252.954,86 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| Passivo Circulante | 11.730.732,82 | 2.027.396,04 |
| Passivo Não Circulante | 13.589.766,37 | 13.225.558,82 |
| TOTAL | 25.320.499,19 | 15.252.954,86 |

(a) INSS - Fornecedores de Serviços

A rubrica apresenta os valores retidos de Inss sobre a prestação de Serviços conforme Instrução Normativa RFB n° 971/2009, em seu art.112, que cita que a empresa contratante de serviços prestados mediante cessão de mão-de-obra ou empreitada, inclusive em regime de trabalho temporário, a partir da competência fevereiro de 1999, deverá reter 11% do valor bruto da nota fiscal, da fatura ou do recibo de prestação de serviços e recolher à Previdência Social a importância retida.

(b) Tributos Federais Retidos por Órgão Público

A rubrica apresenta os valores retidos segundo o art. 2º da Instrução Normativa da RFB 1234/2012 citando que ficam obrigados as empresas pública a efetuar as retenções na fonte do Imposto sobre a Renda (IR), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep sobre os





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO 2020

pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras.

(c) ICMS a Recolher

O saldo de R\$ 1.086.551,93 do Passivo Circulante se refere aos efeitos dos valores a recolher e que foram depositados judicialmente por conta dos efeitos da MP 902/2019 conforme item 1.1 (b.1) Eficácia da Medida Provisória nº 902, de 2019 dessa Nota Explicativa.

Já o saldo de R\$ 8.474.441,82 corresponde à constituição de passivo tributário atualizado por multa e juros até a data do balanço.

(d) IPI a Recolher

O saldo de R\$ 926.447,29 do Passivo Circulante se refere aos efeitos dos valores a recolher e que foram depositados judicialmente por conta dos efeitos da MP 902/2019 conforme item 1.1 (b.1) Eficácia da Medida Provisória nº 902, de 2019 dessa Nota Explicativa.

Já o saldo de R\$ 5.115.324,55 corresponde à constituição de passivo tributário atualizado por multa e juros até a data do balanço.

(e) ICMS – Diferencial de Alíquota a Recolher

A rubrica apresenta os valores apurados de Icms – DIFAL regidos pelo Decreto 27.427/2000 – RICMSRJ, Emenda Constitucional 87/15 e convênios.

(f) ISS Retido de Terceiros e ISS sobre Movimento Econômico

A rubrica apresenta os valores retidos de Iss de Terceiros conforme art. 1º da Lei Complementar 116/2003, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, tem como fato gerador a prestação de serviços, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador, além do Decreto Lei nº 28.248/2007 e da Resolução 2.515/2007 do Município do Rio de Janeiro.

Dentre o valor de R\$ 1.779.219,43 de Iss sobre Movimento Econômico há a parcela de R\$ 1.766.909,89 que se refere aos efeitos dos valores a recolher depositados judicialmente por conta dos efeitos da MP 902/2019 conforme item 1.1 (b.1) Eficácia da Medida Provisória nº 902, de 2019 dessa Nota Explicativa.

(g) COFINS e PASEP a Recolher

A rubrica apresenta os valores a recolher apurados conforme Artigo 3º, II da Lei 10.833/2003 e no Artigo 172 § 1º, II da IN RFB1.911/2019. Cabe ressaltar que os saldos de R\$ 1.714.130,25 e R\$ 373.023,17 de Cofins e Pis respectivamente, foram depositados judicialmente por conta dos efeitos da MP 902/2019 conforme item 1.1 (b.1) Eficácia da Medida Provisória nº 902, de 2019 dessa Nota Explicativa.





**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO 2020**

(h) Imposto de Importação a Recolher

A rubrica apresenta os valores a recolher apurados conforme Decreto-Lei Nº 37/1966 que regulamenta o imposto sobre importação incidente sobre mercadorias estrangeiras tendo como fato gerador a entrada no território nacional. Cabe ressaltar que o saldo de R\$ 3.154.249,54 foi depositado judicialmente por conta dos efeitos da MP 902/2019 conforme item 1.1 (b.1) Eficácia da Medida Provisória nº 902, de 2019 dessa Nota Explicativa.





**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO 2020**

NOTA 16 – PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

| CONCILIAÇÃO DO IRPJ E CSLL | 31/12/2020 | Reapresentado 31/12/2019 |
|---|-------------------------|-------------------------------------|
| Lucro do Exercício antes dos Impostos e Contribuições | (197.064.237,11) | (161.709.565,55) |
| Alíquota Normal | 34,00% | 34,00% |
| Despesa Esperada à Taxa Nominal | 0,00 | 0,00 |
| Adições / Exclusões | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| Provisão/Reversão Teste de Impairment | 2.866.014,39 | 3.179.762,04 |
| Provisões/Reversões p/Contingências Passivas | 19.253.539,50 | 5.138.742,33 |
| Provisões/Reversões p/Créditos de Liquidação Duvidosa | 203.789.338,81 | 178.473.295,48 |
| Provisões/Reversões p/Perda de Investimento | (2.315,55) | 193,00 |
| Participação do Lucro Diretoria | 0,00 | 0,00 |
| Provisões/Reversões p/Contingências Ativas | 16.313.871,23 | (3.067.303,11) |
| Provisão/Reversão Depreciação Acelerada Incentivada | 0,00 | 0,00 |
| Parcela Lucro Contratos Pessoa Jurídica Dir. Público | (4.828.528,24) | 2.586.493,09 |
| Dividendos Recebidos | (17.081,46) | (8.943,77) |
| Exclusão Parcela referente Vendas Monopolizadas | (265.163.175,80) | (509.694.773,60) |
| Juros do Tesouro Nacional - NTN | (126.555,71) | (119.497,43) |
| Depreciação Fiscal maior que Depreciação Econômica | (38.751.955,71) | (45.703.703,62) |
| Multas não Dedutíveis | 256.994,61 | 12.758,53 |
| Outros Valores não Dedutíveis | 0,00 | 0,00 |
| Provisão Estimada p/ Crédito de Impostos | 0,00 | 46.006.060,08 |
| Provisão Estimada p/ Perda de Estoques | 7.529.492,60 | 21.945.776,65 |
| Provisão de Passivos de ICMS/IPI | 364.207,55 | 13.225.558,82 |
| Receita de Saldo Negativo de IRPJ/CSLL | 0,00 | (25.632.445,29) |
| Auxílio Moradia | 74.048,94 | 162.023,29 |
| TOTAL DAS ADIÇÕES/EXCLUSÕES | (58.442.104,83) | (313.496.003,51) |
| BASE DE CÁLCULO LALUR | (255.506.341,94) | (475.205.569,06) |
| Imposto de Renda e Contribuição Social | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| Imposto de Renda | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição Social | 0,00 | 0,00 |
| Alíquota Efetiva | 0,00% | 0,00% |

Em 2020, não foram provisionados os valores de Imposto de Renda de pessoa jurídica e Contribuição Social sobre o lucro líquido em decorrência do prejuízo fiscal apurado após as adições e exclusões legais.





**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO 2020**

NOTA 17 – ADIANTAMENTOS DE CLIENTES

| ADIANTAMENTO DE CLIENTES | VALORES (EM R\$) | |
|------------------------------------|-----------------------|----------------------|
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| BANCO CENTRAL DO BRASIL (a) | 48.518.592,35 | 0,00 |
| SRF - PORTARIA 480 (b) | 67.017.253,10 | 648.981,18 |
| SOCIEDADE DEL ESTADO (c) | 26.436.895,02 | 0,00 |
| SRF - PROGRAMA SCORPIOS/SICOBE (d) | 0,00 | 26.356.012,66 |
| SRF - SELO FÍSICO (d) | 4.510.437,46 | 4.510.437,46 |
| FEDRIGONI BRASIL PAPÉIS LTDA (e) | 6.025.489,60 | 6.025.489,60 |
| DIVERSOS CLIENTES (f) | 3.507.020,18 | 4.618.508,48 |
| TOTAL | 156.015.687,71 | 42.159.429,38 |

(a) Banco Central do Brasil

O aumento no saldo da rubrica se refere à adiantamento feito pelo Banco Central no final de dezembro de 2020 para entrega dos produtos durante o mês de janeiro de 2021.

(b) SRF- Portaria 480

O aumento no saldo da rubrica se refere ao recebimento de valores, conforme Portaria MF 480/2018, ao final de dezembro de 2020, ainda pendentes de conciliação.

(c) Sociedade del Estado

O aumento no saldo da rubrica se refere à acordo contratual para fornecimento de cédulas ao Banco Central da Argentina.

(d) Programa SICOBE/SCORPIOS e SELOS FÍSICOS

A redução de R\$ 26.356.012,66 se refere a baixa de recebimentos antecipados conforme citado nas notas 5.1 (a.2) Duplicatas a Receber de Clientes - Ativo Não Circulante e 5.2 (a.2) Serviços Executados a Faturar – Ativo Não Circulante. O valor de R\$ 4.510.437,46 refere-se a recebimentos dos SELOS FÍSICOS pendentes de conciliação.

(e) Fedrigoni Brasil Papéis Ltda.

O valor de R\$ 6.025.489,60 refere-se ao adiantamento realizado pela empresa Fedrigoni Brasil Papéis na ordem de 25% do contrato de prestação de serviços de impressão, numeração, corte, acabamento e embalagem de cédulas na denominação de Bs 2000 (Bolívares) e Bs 20 (Bolívares), da contratante para atender o Banco Central da República Bolivariana da Venezuela.

(f) Diversos Clientes

O valor de R\$ 3.507.020,18 refere-se basicamente a recebimentos do Clube da Medalha pendentes de conciliação.





**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO 2020**

NOTA 18 – PROVISÃO PARA CUSTOS/RESULTADOS SOBRE SERVIÇOS A FATURAR

| | VALORES (EM R\$) | |
|---|-----------------------|-----------------------|
| PROV PARA CUSTOS/RESULTADOS S/SERV A FATURAR | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| SICOBÉ - CUSTOS - PC (a) | 0,00 | 34.773.378,70 |
| SICOBÉ - CUSTOS - PNC (a) | 318.079.756,52 | 106.954.374,30 |
| ENVASADORES -CUSTOS - PNC (b) | 18.117.821,45 | 18.117.821,45 |
| SCORPIOS - CUSTOS - PC (c) | 0,00 | 16.084.329,21 |
| SCORPIOS - CUSTOS - PNC (c) | 45.499.982,84 | 47.045.533,28 |
| PARCERIA PHAROS - CUSTOS - PC (d) | 74.643.668,28 | 43.203.334,65 |
| PARCERIA PHAROS - CUSTOS - PNC (d) | 79.425.233,35 | 0,00 |
| PARCERIA PHAROS - RESULTADO - PC (e) | 26.381.805,29 | 0,00 |
| PARCERIA PHAROS - RESULTADO - PNC (e) | 7.089.531,27 | 0,00 |
| TOTAL | 569.237.799,00 | 266.178.771,59 |
| PROV PARA CUSTOS/RESULTADOS S/SERV A FATURAR | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| Passivo Circulante | 101.025.473,57 | 94.061.042,56 |
| Passivo Não Circulante | 468.212.325,43 | 172.117.729,03 |
| TOTAL | 569.237.799,00 | 266.178.771,59 |

(a) Sicobe - Custos

A rubrica apresenta os custos proveniente do percentual contratual de taxa de prestação de serviços decorrente da utilização de selos de controle e dos equipamentos contadores de produção de bebidas - SICOBÉ.

O saldo de R\$ 34.773.378,70 de custo de SICOBÉ refere-se às parcelas de 2019 do acordo de pagamento celebrado entre a CMB e a SICPA do Brasil Indústria de Tintas e Sistemas Ltda. Tal montante foi transferido para o Passivo Não Circulante devido à falta de expectativa de liquidação até o término do exercício social subsequente

O saldo de R\$ 318.079.756,52 refere-se ao inadimplemento do programa SICOBÉ no valor de R\$ 119.688.479,84, que corresponde à parcela da prestadora de serviços no percentual de contrato. Devido à falta de pagamento por parte dos Envasadores, não houve repasse à prestadora de serviços, conforme estipulado em contrato. O aumento no saldo da conta se refere à transferência de parcelas do Passivo Circulante.

Além disso, conforme item 1.1 (b.8) desta Nota - Principais eventos ocorridos em 2020 – Depósito Judicial – SICPA, houve a reversão da parcela da Perda Estimada com Crédito de Liquidação Duvidosa conforme item 5.4 (c) desta Nota Explicativa que se refere à Provisão Para Custo Sobre Serviços a Faturar de SICOBÉ que corresponde ao efeito da glosa dos valores que a CMB repassou à prestadora entre os meses de janeiro de 2016 a agosto de 2016, com base na parcela contratual de 63,525% relativos às taxa de prestação de serviços decorrente da utilização de selos de controle e dos equipamentos contadores de produção de Bebidas, conforme notas fiscais emitidas contra a CMB





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO 2020

referentes àquele período, de modo que, a parcela relativa ao programa SICOBE corresponde à R\$ 176.352.003,52.

Conforme citado no item 12.a – Fornecedores Nacionais, a partir de junho de 2019 a Administração da CMB passou a fazer depósitos judiciais no valor das parcelas do acordo contratual, sendo o último depósito feito em dezembro de 2019. A partir dessa data a CMB parou de proceder os depósitos judiciais, pois o saldo constante de Provisão para Custos sobre Serviços a Faturar – SICOBE é relativo ao saldo de inadimplentes do programa SICOBE que por falta de recebimento não foi repassado à prestadora de serviços.

(b) Envasadores - Custos

A rubrica apresenta os custos proveniente do percentual contratual de taxa de prestação de serviços decorrente da utilização de selos de controle e dos equipamentos contadores de produção bebidas – SICOBE no período em que a CMB passou a faturar diretamente aos Envasadores de bebidas.

O saldo de R\$ 18.117.821,45 corresponde ao saldo de inadimplentes do programa SICOBE relativo ao período de setembro de 2013 a dezembro de 2014 e que por falta de recebimento não foi repassado à prestadora de serviços, conforme estipulado em contrato.

(c) Scorpios - Custos

A rubrica apresenta os custos proveniente do percentual contratual de taxa de prestação de serviços decorrente da utilização de selos de controle e dos equipamentos contadores de produção de cigarros - SCORPIOS.

O saldo de R\$ 45.499.982,84 refere-se ao inadimplemento do programa SCORPIOS, que corresponde à parcela da prestadora de serviços no percentual de contrato. Devido à falta de pagamento por parte dos Fumageiros, não houve repasse à prestadora de serviços, conforme estipulado em contrato.

Em 2020 foi segregada à parcela dos Custos de Serviços de Rastreabilidade de Cigarros a Faturar entre Programa Scorpios e Parceria Pharos. Ambos se referem ao mesmo tipo de serviços prestados, mas que apresentam metodologias de repasses dos serviços prestados à parceira de formas distintas. A segregação busca evidenciar melhor os custos de cada contrato entre as partes.

Cabe ressaltar que, conforme item 1.1 (b.8) desta Nota - Principais eventos ocorridos em 2020 – Depósito Judicial – SICPA, houve a reversão da parcela da Perda Estimada com Crédito de Liquidação Duvidosa conforme item 5.4 (c) desta Nota Explicativa, por conta da Provisão Para Custo Sobre Serviços a Faturar SCORPIOS correspondendo ao efeito da glosa dos valores que a CMB repassou à prestadora entre os meses de janeiro de 2016 a agosto de 2016, com base na parcela contratual de 51,2556% relativos à taxa de prestação de serviços decorrente da utilização de selos de controle e dos equipamentos contadores de produção Cigarros, conforme notas fiscais emitidas contra a CMB referentes àquele período, de modo que, a parcela relativa ao programa SCORPIOS corresponde à R\$ 13.940.870,96.





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO 2020

(d) Parceria Pharos - Custos

A rubrica refere-se ao maior valor possível de ressarcimento à parceira conforme estipulado no contrato em Matriz de Custo Pré-aprovada – MCPA.

Os saldos de R\$ 74.643.668,28 e 79.425.233,35 referem-se ao custo máximo contratual do período de setembro de 2018 a dezembro de 2020, conforme estipulado no contrato Parceria Pharos, através MCPA, deduzidos dos repasses dos custos efetivamente comprovados pela parceira.

(e) Parceria Pharos – Resultado

A rubrica refere-se à parcela estimada dos resultados da parceria. Esse valor corresponde à estimativa máxima de resultados que a parceria pode vir a ter, considerando as receitas e os custos estimados.

O saldo de R\$ 26.381.805,29 e R\$ 7.089.531,27, dos Passivos Circulante e Não Circulante, respectivamente, referem-se a parcela estimada do lucro da parceria. Esse valor corresponde à estimativa máxima de lucros que a parceria pode vir a ter, considerando as receitas e os custos estimados da parceria.

NOTA 19 – PROVISÃO PARA PASSIVOS CONTINGENTES

(a) Contingentes prováveis

A Provisão para Passivos Contingentes no valor de R\$ 45.406.049,34 foi constituída conforme avaliação do Departamento Jurídico, sendo classificada como sendo provável a saída de recursos, segundo composição abaixo:

| CONTINGENTES PROVÁVEIS | VALORES (EM R\$) | |
|------------------------|----------------------|----------------------|
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| TRABALHISTAS | 15.783.737,74 | 10.566.183,28 |
| CÍVEIS | 29.622.311,60 | 15.586.326,56 |
| TOTAL | 45.406.049,34 | 26.152.509,84 |

Com relação ao aumento de R\$ 19.253.539,50 das Contingências Prováveis, deve-se ao fato de que no ano de 2020, o trâmite processual na Justiça tornou-se sensivelmente acelerado, uma vez que a mesma passou a operar quase que integralmente em regime tele presencial, em razão da pandemia por COVID-19.

Naturalmente, a celeridade nos ritos e incremento da produtividade da Justiça refletiu diretamente na marcha processual das reclamações trabalhistas contra a CMB, que tramitaram mais rapidamente.

Assim, o aumento verificado está relacionado a maior quantidade de processos judiciais que passaram para fase de execução com cálculos homologados, ou seja, processos que anteriormente estavam classificados como remotos/possíveis avançaram com celeridade para a classificação de prováveis, ocasionando o aumento dos valores a serem provisionados pela CMB.





**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO 2020**

(b) Contingentes possíveis

O saldo dos Passivos Contingentes Possíveis apresenta valores que não foram reconhecidos nas Demonstrações Financeiras do exercício de 2020, conforme preceitua o Pronunciamento Contábil nº 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC.

| CONTINGENTES POSSÍVEIS | VALORES (EM R\$) | |
|------------------------|-----------------------|-----------------------|
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| TRABALHISTAS | 45.412.902,20 | 46.584.321,37 |
| CÍVEIS | 109.832.017,75 | 109.726.226,87 |
| TOTAL | 155.244.919,95 | 156.310.548,24 |

NOTA 20 – DEPÓSITOS JUDICIAIS E RECURSAIS

| CRÉDITOS | VALORES (EM R\$) | |
|----------------------------|----------------------|----------------------|
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| RECURSAL - TRABALHISTA (a) | 15.634.582,49 | 13.328.832,75 |
| JUDICIAL - CÍVIL (b) | 52.966.745,05 | 42.318.157,06 |
| JUDICIAL - TRIBUTÁRIOS (c) | 8.990.711,66 | 0,00 |
| TOTAL | 77.592.039,20 | 55.646.989,81 |

(a) Depósito Judicial - Recursal Trabalhista

Os valores dos depósitos recursais efetuados pela CMB foram atualizados pelos índices de correção disponibilizados no site do Tribunal Superior do Trabalho – TST, até 31 de dezembro de 2020.

(b) Depósito Judicial - Cível

Conforme citado no item 1.1 (b8) – (b.8) Depósito Judicial SICPA, o saldo desta rubrica refere-se basicamente aos montantes depositados em juízo decorrentes de recursos impetrados junto às instâncias superiores da esfera cível e ao processo 5051577-93.2019.4.02.5101, tendo como ré a empresa SICPA BRASIL LTDA.

(c) Depósito Judicial - Tributário

O saldo de R\$ 8.990.711,66 refere-se a tributos recolhidos judicialmente até que sejam regulamentados os efeitos da MP 902/2019 conforme citado no item 1.1 (b) Perda da Eficácia da Medida Provisória nº 902, de 2019.

A Casa da Moeda do Brasil - CMB ajuizou ação em face do Estado do RJ, processo 5013693-93.2020.4.02.5101 (7ª VFRJ), com pedido de declaração de inexistência de relação jurídico-tributária em relação aos tributos estaduais incidentes nas suas atividades-fim, especialmente o ICMS sobre selos fiscais no período de vigência da MP 902.

No aludido processo a CMB realizou os depósitos judiciais pertinentes ao ICMS do período em referência (março a junho), obtendo assim a liminar/tutela antecipada para suspender a exigibilidade do crédito na forma do art. 151, II, do CTN. Contudo, a Fazenda Estadual vem, em descumprimento à decisão judicial, causando embaraços à CMB com a negativa em expedir a certidão de regularidade





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO 2020

fiscal. Ocorre ainda, que o Juízo da 7ª VFRJ recentemente declarou sua incompetência absoluta em favor do STF, e a CMB e o Estado do RJ concordaram com a remessa dos autos ao STF, situação que à princípio seria impeditivo para prolação de novas decisões por aquele magistrado, e o processo ainda não migrou para o sistema do STF, o que também é um dificultador de manifestação daquela Corte.

NOTA 21 – DESTINAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Segundo o Art. 189 Parágrafo único da Lei nº 6.404/1976 o prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.

NOTA 22 – CAPITAL SOCIAL

Nos termos do Decreto nº 8.809 de 18 de julho de 2016 o capital da CMB é de R\$ 1.360.677.814,09.

NOTA 23 – RESERVAS

23.1 – RESERVAS DE LUCRO

(a) Reserva legal

Segundo o Art. 193 da Lei nº 6.404/1976 do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social.

Ao encerramento do exercício de 2020 a CMB apurou prejuízo contábil, de modo que não houve aumento desta reserva no exercício, mantendo o valor de R\$ 18.576.654,14 constituída até o Exercício de 2016.

| | VALORES (EM R\$) | |
|--------------------|----------------------|----------------------|
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| RESERVA LEGAL | 18.576.654,14 | 18.576.654,14 |
| TOTAL | 18.576.654,14 | 18.576.654,14 |

(b) Especial de Dividendos Mínimos Obrigatórios

A Reserva Especial de Dividendos Mínimos Obrigatórios não distribuídos no valor de R\$14.291.822,11 foi ao final do exercício de 2017 absorvida, em sua totalidade, pelo prejuízo contábil deste exercício. Entretanto, em abril de 2018 através da deliberação em Assembleia Geral Ordinária (AGO), determinou-se que o prejuízo do exercício de 2017 fosse integralmente absorvido pela rubrica Reserva para Investimentos. Mantendo, assim, a Reserva Especial de Dividendos Mínimos Obrigatórios não distribuídos durante o exercício de 2018.

| | VALORES (EM R\$) | |
|--------------------|----------------------|----------------------|
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| RESERVA ESPECIAL | 14.291.822,11 | 14.291.822,11 |
| TOTAL | 14.291.822,11 | 14.291.822,11 |





**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO 2020**

(c) Reserva para Investimentos

O Prejuízo do Exercício de 2020 no valor de R\$ 197.064.237,11, foi integralmente compensado com as Reservas de Investimento, apresentando a seguinte composição para o exercício. Além disso, conforme item 8 desta Nota Explicativa, houve o reconhecimento de R\$ 74.893.281,79 como Ajustes de Exercícios Anteriores.

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 31/12/2020 | REAPRESENTADO 31/12/2019 |
|----------------------------|-----------------------|-------------------------------------|
| RESERVA PARA INVESTIMENTOS | 240.134.719,70 | 437.198.956,81 |
| TOTAL | 240.134.719,70 | 437.198.956,81 |

NOTA 24 – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

As informações apresentadas referem-se ao período findo em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

(a) Receita Líquida

| COMPOSIÇÃO DA RECEITA | VALORES (EM R\$) | |
|----------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| PRODUTOS - MERCADO INTERNO (1) | 785.917.403,83 | 708.977.384,81 |
| PRODUTOS - MERCADO EXTERNO (2) | 33.168.765,55 | 0,00 |
| SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (3) | 186.527.500,87 | 348.072.884,89 |
| SERVIÇOS A FATURAR (4) | 100.165.604,27 | 109.572.453,15 |
| OUTRAS VENDAS (5) | 72.314,10 | 134.175,90 |
| FATURAMENTO BRUTO | 1.105.851.588,62 | 1.166.756.898,75 |
| (-) DEDUÇÕES SOBRE AS VENDAS (6) | 28.072.453,75 | 5.138.350,76 |
| RECEITA LÍQUIDA | 1.077.779.134,87 | 1.161.618.547,99 |

1. Nesta rubrica são apresentados basicamente os valores de cédulas, moedas, medalhas e selos dos Correios para o mercado nacional. A variação de R\$ 76.940.019,02 se refere ao aumento da produção de Cédulas, produção da nova cédula de R\$ 200,00 e produção de Moedas. Tal variação foi provocada pela demanda da população brasileira através do recebimento do auxílio emergencial concedidos pelo governo federal durante a crise sanitária do COVID-19.
2. Nesta rubrica são apresentados os faturamentos de cédulas para o exterior. O aumento de R\$ 33.168.765,55 se refere ao contrato de exportação de cédulas para a Argentina.
3. Nesta rubrica são apresentados valores de serviços prestados sobre a emissão de passaportes, bilhetes magnetizados, carteiras profissionais, diplomas e serviços de custódias de metais e selos de rastreabilidade no período abrangido pelos efeitos da MP 902/2019 conforme explicitado no item 1.1 – (b.1) – Eficácia da Medida Provisória nº 902, de 2019. A redução de R\$ 161.545.384,02 se refere ao aumento de R\$ 48.487.379,45 de serviços de rastreabilidade sob os efeitos da MP 902/19 e R\$ 4.727.275,35 de Serviços não Monopolizados, Bilhetes Magnetizados, carteiras profissionais, diplomas e serviços de custódias de metais e da redução de R\$ 151.233.305,33 da venda de Passaportes devido às restrições impostas pela pandemia, reduzindo drasticamente a





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO 2020

circulação de pessoas em vários países do mundo afetando diretamente a produção de passaportes e da venda de serviços de exclusividade R\$ 63.526.733,49.

4. Nesta rubrica são apresentados os valores de leituras dos serviços de rastreabilidade.
5. Nesta rubrica são apresentadas outras receitas de materiais inservíveis, sucatas, etc.
6. Nesta rubrica apresentam-se os valores de tributos incidentes sobre vendas e outras deduções sobre as vendas. A variação de R\$ 22.934.102,99 se refere ao aumento de R\$ 7.173.866,22 de tributos sobre vendas no período da MP 902/19 conforme explicitado no 1.1 – (b.1) – Eficácia da Medida Provisória nº 902, de 2019 em que os produtos e os serviços passaram a ser tributados devido à perda da exclusividade e do aumento de R\$ 15.760.236,77 por vendas canceladas e reemissão das devidas notas fiscais. Desse valor, R\$ 12.284.825,60 ocorreu por solicitação do Banco Central, de modo que segregasse a emissão da NF nos respectivos contratos de Cédulas e R\$ 3.475.411,17 se referem ao cancelamento e remissão de NF de Selos de Rastreabilidade no período sob os efeitos da MP 902/2019.

(b) Custos de Produção

| CUSTOS | 31/12/2020 | REAPRESENTADO 31/12/2019 |
|---|-----------------------|-----------------------------|
| CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS | 776.086.696,56 | 767.653.335,19 |
| TOTAL | 776.086.696,56 | 767.653.335,19 |

Nesta rubrica são apresentados os custos decorrentes da fabricação de produtos vendidos e serviços prestados no período. O aumento de seu montante em relação ao período anterior decorre do reconhecimento em custos dos gastos incorridos com serviços, como energia elétrica e água, os quais não constavam nesta rubrica no período anterior, em torno de R\$ 17 milhões. Também participa do aumento do montante dessa rubrica o maior reconhecimento, como provisão, dos custos da Parceria Pharos, que passou a ser registrado pelo valor máximo da Matriz de Custos Pré-Aprovados. Bem como o reconhecimento do resultado desta parceria, conforme Nota 17.





**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO 2020**

(c) Despesas Operacionais e Administrativas

| | VALORES (EM R\$) | |
|--|-------------------------|-----------------------|
| DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| PESSOAL (1) | 428.349.134,89 | 477.187.428,00 |
| PESSOAL - PARCELA CUSTO | (229.451.138,69) | (214.126.963,61) |
| MATERIAIS (2) | 17.199.526,87 | 14.209.608,16 |
| MATERIAIS - PARCELA CUSTO | (6.050.071,53) | (5.492.339,90) |
| SERVIÇOS (3) | 50.198.863,01 | 60.886.175,13 |
| SERVIÇOS - PARCELA CUSTO | (17.932.527,03) | (841.131,66) |
| DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO (4) | 50.579.256,78 | 59.503.388,90 |
| DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO - PARCELA CUSTO | (38.399.292,31) | (40.052.633,63) |
| DESPESAS TRIBUTÁRIAS (5) | 3.194.978,46 | 61.883.001,23 |
| OUTRAS DESPESAS (RECEITAS) (6) | 256.636.633,41 | 180.721.855,15 |
| OUTRAS DESPESAS (RECEITAS) - PARCELA CUSTO | (11.037,98) | (5.692.869,19) |
| TOTAL | 514.314.325,88 | 588.185.518,58 |

| DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
|--|-------------------------|-------------------------|
| Despesa Total | 806.158.393,42 | 854.391.456,57 |
| Parcela do Custo para Despesa | (291.844.067,54) | (266.205.937,99) |
| TOTAL | 514.314.325,88 | 588.185.518,58 |

1. A redução R\$ 48.838.293,11 da rubrica se refere basicamente às reduções de despesa de pessoal e encargos por conta dos PDV R\$ 17.542.380,59 conforme citado no item 12.2 desta Nota, além de outros benefícios, tais como: Creche Interna R\$ 1.151.567,76, Desconto de Transporte e Vale Transporte R\$ 9.091.907,43, Assistência Médica R\$ 17.684.434,90, Serviços Ambulatoriais R\$ 3.915.811,09, Vale Refeição e Refeições a Empregados 3.618.596,92, Auxílio Medicamentos R\$ 1.759.923,95, Auxílio Odontológico e Oftalmológico R\$ 2.458.628,90 e Pessoal Cedido para outros Órgãos R\$ 919.511,07. Destaca-se como aumento o valor de horas extras para atendimento às demandas contratuais junto ao Banco Central no valor de R\$ 10.939.210,89.
2. O aumento de R\$ 2.989.918,71 da rubrica se refere ao aumento de matéria-prima nacional R\$ 1.385.610,03, Material Químico R\$ 1.604.432,23 e Material de Manutenção de Bens Móveis R\$ 1.354.080,08. Destaca-se a Redução de Material e Equipamento Mecânico de R\$ 1.439.819,61;
3. A redução de R\$ 10.687.312,12 da rubrica se explica pela redução de Água e Esgoto R\$ 1.036.496,47, Limpeza e Conservação R\$ 1.447.347,91, Manutenção de Bens Móveis R\$ 7.893.282,92, Manutenção e Conservação de Equipamentos R\$ 1.242.137,58, Treinamento, Cursos e Seminários R\$ 1.350.242,29 e Diárias e Passagens no País de R\$ 1.086.605,52. Destacam-se os aumentos de R\$ 4.822.935,09 de Energia Elétrica e Tratamentos de Efluentes R\$ 848.129,16;
4. A redução de R\$ 8.924.132,12 da rubrica se refere ao fim da depreciação de itens do Ativo Imobilizado – Máquinas e Equipamentos R\$ 2.875.797,87 e Instalações R\$ 5.566.545,14;





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO 2020

5. A redução da rubrica se refere à constituição em 2019 de Perda Estimada com Créditos Tributários a Recuperar de PIS e COFINS no valor de R\$ 20.663.622,22 e Perdas Estimadas com Créditos de ICMS e IPI no valor de R\$ 25.342.437,86;
6. O aumento da rubrica refere-se à apropriação no resultado da CMB da Perda Estimada com Crédito de Liquidação Duvidosa – Parcela SICPA, conforme explicado no item 18 (a) e (c) – Provisão Para Custos/Resultados Sobre Serviços A Faturar - SICOBE E SCORPIOS, sendo R\$ 176.352.003,52 e R\$ 13.940.870,96, totalizando R\$ 190.292.874,48. Além disso, houve a mudança do critério de contabilização de Ativos Contingentes Praticamente Certos, revertendo o saldo constante em 2019 de R\$ 16.313.871.

| | VALORES (EM R\$) | |
|---|-----------------------|-----------------------|
| OUTRAS DESPESAS (RECEITAS) OPERACIONAIS | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| DESPESAS COMERCIAIS | 6.401.085,68 | 7.741.559,10 |
| OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 199.409,17 | 13.724.226,54 |
| OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS - PARCELA CUSTO | (11.037,98) | (5.692.869,19) |
| OUTRAS DESPESAS (RECEITAS) OPERACIONAIS | 250.036.138,56 | 159.256.069,51 |
| TOTAL | 256.625.595,43 | 175.028.985,96 |

(d) Resultado Financeiro Líquido

| | VALORES (EM R\$) | |
|------------------------------|----------------------|----------------------|
| RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| RECEITAS FINANCEIRAS | 29.785.991,35 | 42.181.878,87 |
| DESPESAS FINANCEIRAS | (14.228.340,89) | (9.671.138,64) |
| TOTAL | 15.557.650,46 | 32.510.740,23 |

Nesta rubrica são apresentadas as receitas e as despesas financeiras decorrentes das aplicações dos recursos da CMB como rendimentos de aplicações financeiras, juros, atualizações monetárias da SELIC e atualizações cambiais.

NOTA 25 – DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Os fatos excepcionais ocorridos na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido foi a compensação do prejuízo contábil do exercício no valor de R\$ 178.951.179,03 e o Ajuste de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 74.893.281,79 com as Reservas para Investimentos, conforme preconiza o Art. 189 Parágrafo único da Lei nº 6.404/1976 e o CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erros.

NOTA 26 – BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

A Casa da Moeda do Brasil mantém, para seus empregados, benefícios classificados em curto prazo e pós-emprego. O reconhecimento e mensuração dos benefícios de curto prazo são feitos pelo seu valor original (sem o efeito do desconto a valor presente ou cálculo atuarial), com base no regime de competência mensal.





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO 2020

Os benefícios pós-emprego existentes referem-se a planos de previdência privada, dos tipos “benefício definido” e “contribuição variável” e plano de assistência médica. O reconhecimento destes benefícios se dá pela forma disposta pela Deliberação CVM nº 695, de 13 de dezembro de 2012, que aprovou o Pronunciamento CPC 33 (R1) – Benefícios a Empregados.

NOTA 27 – OBRIGAÇÕES COM ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA

Na forma preconizada pela Deliberação CVM nº 695, de 13/12/2012, que aprovou o Pronunciamento CPC 33 (R1) – Benefícios a Empregados, são apresentadas a seguir as informações sobre o programa de benefícios pós-emprego da Casa da Moeda do Brasil - CMB. A avaliação atuarial foi realizada pela Assistants Assessoria, Consultoria e Participações Ltda. - ASSISTANTS, com base em informações fornecidas pela Fundação de Previdência da Casa da Moeda do Brasil - CIFRÃO e pela Casa da Moeda do Brasil - CMB.

15.1 Plano previdenciário e outros benefícios a empregados

15.1.1. Da Controladora

15.1.1.1. Programa Previdenciário

A Casa da Moeda do Brasil é mantenedora de um programa previdenciário enquadrado no regime de previdência privada (Fundos de Pensão) admitido constitucionalmente como complementar aquele do Regime Geral provido pelo Estado, sob legislação específica (Lei nº 6435/77, revogada e substituída pela Lei Complementar nº 109/2001). Segundo esse normativo, os fundos de pensão são constituídos sob contribuições de empregados e empregadores, sob regime de capitalização, com regulamentação própria, geridos de forma independente através de entidades de finalidade específica criadas pelas empresas. A CMB, através de sua entidade de previdência complementar denominada CIFRÃO, instituiu um plano de benefícios definidos (PDBC), cuja principal característica previa a preservação de uma renda de inatividade similar ao nível das últimas remunerações dos empregados. Esse plano encontra-se fechado para novas adesões desde 27/01/2011.

Em 02 de setembro de 2010, como consequência das disposições das Leis Complementares nº 108 e 109/2001, a Casa da Moeda do Brasil instituiu um novo plano de previdência complementar, denominado MoedaPrev, no modelo de plano de contribuições definidas durante a fase de capitalização, cuja característica principal é o de assegurar uma renda na inatividade como contra partida a contribuições prévia e paritariamente fixadas para a empresa e para os participantes. A contabilização dos planos de contribuição definida é direta porque a obrigação da entidade patrocinadora relativa a cada exercício é determinada pelos montantes a serem contribuídos no período. Consequentemente, não são necessárias premissas atuariais para mensurar a obrigação ou a despesa, e não há possibilidade de qualquer ganho ou perda atuarial. Por essa razão, somente foi avaliado neste relatório o programa previdenciário criado sob a característica de Benefício Definido.





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO 2020

A Casa da Moeda do Brasil também é mantenedora de um plano de saúde a favor de seus empregados, porém contratado sob o modelo de faixas etárias, o que não caracteriza risco de subsídio indireto da empresa aos funcionários inativos. Por essa razão, o plano também foi excluído da avaliação de benefícios pós-emprego deste Relatório Atuarial.

O programa de benefícios previdenciários é mantido através das seguintes modalidades de planos:

O Plano BD oferece os seguintes benefícios previdenciários:

Complementação de Aposentadoria por Invalidez

Complementação de Aposentadoria por Tempo de Serviço (ou Contribuição)

Complementação de Aposentadoria por Velhice (Idade)

Complementação de Aposentadoria Especial

Benefício de Pensão

Benefício de Abono Anual

Suplementação de Auxílio-Doença

Além dos benefícios previdenciários acima, o Plano BD garante os seguintes direitos:

Benefício Mínimo

Resgate de Contribuições

Benefício Proporcional Diferido

Autopatrocínio

Prevalece o regime atuarial de capitalização e com avaliações periódicas realizadas em conformidade com a legislação da previdência privada, reportadas ao órgão de fiscalização e controle do Ministério da Previdência Social.

A CMB adota os procedimentos recomendados pelas Normas Internacionais de Contabilidade emanadas pelo IASB - International Accounting Standards Board, uma entidade privada sem fins lucrativos, com sede em Londres, que atua na padronização de normas contábeis com o objetivo de permitir análises comparativas globais, deve avaliar as obrigações assumidas em relação aos benefícios pós-emprego mantidos a favor de seus colaboradores, tais como planos previdenciários, planos de assistência médica, seguros de vida, entre outros (formais ou informais). A adoção das normas do IASB pela CMB permite o melhor entendimento de suas operações e assegura os padrões necessários à credibilidade da Instituição. O trabalho de padronização do IASB tem o apoio do Fundo Monetário Internacional (FMI), do Bank for International Settlements (BIS) e do Banco Mundial (BIRD), que vêm incentivando a adoção das normas pelas empresas, governos e organismos normatizadores nacionais.





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO 2020

Em 31/12/2020, o valor presente das obrigações da CMB, segundo as normas acima mencionadas, para com o programa previdenciário era de R\$ 337.257.897,71. Os ativos acumulados e investidos no mercado financeiro através da CIFRÃO, na mesma data, montavam R\$ 153.888.682,67 revelando pois, um déficit de cobertura de R\$ 183.369.215,05. Dada as características do plano, que permite o rateio do déficit junto aos participantes em proporções iguais, e ao avançado estágio de aprovação deste junto à PREVIC, a Casa da Moeda do Brasil opta por registrar 49,72% do déficit apurado, entendendo ser o restante devido pelos participantes do Plano de Benefício Definido.

Para a estimativa das obrigações de longo prazo, a ASSISTANTS utilizou o método do Crédito Unitário Projetado. Esse método (também conhecido como método de benefícios acumulados com pró-rata de serviço ou como método benefício/anos de serviço) considera cada período de serviço como dando origem a uma unidade adicional de direito ao benefício e mensura cada unidade separadamente para construir a obrigação final.

A seguir, descrevemos detalhadamente as premissas atuariais adotadas, estabelecidas de forma imparcial pelo atuário independente:

Taxa de Juros de Longo Prazo

O método utilizado para cálculo da taxa de desconto foi a “Duration” baseada nos fluxos futuros de pagamento de benefícios. Esse método está de acordo com as normas nacionais e internacionais que versam sobre o tema.

A taxa de 2,95% aa informada abaixo se refere à taxa de desconto utilizada no cálculo das obrigações de longo prazo, determinada pelo critério da “Duration de Macaulay”.

Inflação

A taxa de inflação aplicada nas projeções de curto prazo, quando requerida no processo de avaliação atuarial, foi de 3,27% para 2021, conforme indicação do Boletim Focus, do Banco Central do Brasil.

Taxa Real de Crescimento Salarial

A premissa crescimento salarial de longo prazo foi determinada a partir da política de cargos e salários, dos reajustes salariais dos empregados da Empresa, e do crescimento vegetativo da folha de pagamentos da Patrocinadora. Segundo as informações recebidas, a premissa mais aderente para a projeção salarial de longo prazo a ser utilizada é de 1,4%aa.

Taxa de Rotatividade

A avaliação atuarial dos programas tem por base o princípio da continuidade empresarial. A taxa de rotatividade adotada nas avaliações é nula.

Tábuas Biométricas





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO 2020

As premissas biométricas foram objeto de teste de aderência realizado pela Cifrão e confirmadas pela ASSISTANTS. Os testes realizados e reportados em relatório específico demonstraram os seguintes resultados:

Tábua geral de sobrevivência

AT-83 Basic.

Tábua de entrada em invalidez

Álvaro Vindas, desagravada em 30%.

Mortalidade de inválidos

Winkelevoss desagravada em 40%.

Fatores de Capacidade de Salários e de Benefícios

No programa de previdência privada, considerando a inflação anual projetada de 3,86% e seu efeito sobre salários e benefícios, esses fatores foram determinados em 0,98.

Projeções de Vínculos Futuros

Para efeito de estimação de vínculos e características etárias futuras, os padrões adotados foram:

Servidores com cônjuges no período pós-emprego: 95%

Diferença de idade entre servidores e cônjuges: 4 anos a mais para homens.

Desta forma, de acordo com as hipóteses anteriormente descritas, o resultado da avaliação pode ser assim resumido

- Plano de Benefício Definido

Empregados em atividade

| Participantes em atividade | | | | |
|-----------------------------------|----------------------|--------------------|--------------------------------------|----------------------------|
| Faixa etária | Nº empregados | Idade média | Tempo médio de empresa (anos) | Salário médio (R\$) |
| 49-53 anos | 4 | 52,09 | 33,02 | 6.904,53 |
| 54-58 anos | 14 | 57,27 | 31,52 | 10.057,19 |
| 59-63 anos | 2 | 60,18 | 32,23 | 15.261,10 |
| 64-68 anos | 3 | 64,94 | 36,27 | 12.840,05 |
| 69-73 anos | 1 | 69,10 | 33,23 | 9.335,15 |
| Total Geral 2020 | 24 | 58,10 | 32,49 | 10.283,18 |
| Ano 2019 | 154 | 55,85 | 30,80 | 9.571,40 |





**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO 2020**

| Aposentados | | | |
|---------------------|-----------------------|--------------------|------------------------------|
| Faixa etária | Nº aposentados | Idade média | Benefício médio (R\$) |
| 49-53 anos | 6 | 51,82 | 448,46 |
| 54-58 anos | 13 | 57,52 | 3.185,32 |
| 59-63 anos | 77 | 62,2 | 3.529,62 |
| 64-68 anos | 148 | 66,24 | 4.019,56 |
| 69-73 anos | 127 | 71,45 | 2.750,58 |
| 74-78 anos | 49 | 75,95 | 3.227,44 |
| 79-83 anos | 24 | 81,06 | 5.545,46 |
| 84-88 anos | 7 | 86,26 | 2.253,64 |
| 89 ou mais | 3 | 93,65 | 2.108,99 |
| Total Geral | 454 | 68,89 | 3.465,72 |
| Ano 2019 | 769 | 67,97 | 3.075,93 |

| Pensionistas | | | |
|---------------------|------------------------|--------------------|---------------------------------|
| Faixa etária | Nº pensionistas | Idade média | Benefício médio (em R\$) |
| 29-33 anos | 1 | 33,53 | 347,18 |
| 44-48 anos | 4 | 46,64 | 2.868,79 |
| 49-53 anos | 3 | 51,57 | 494,16 |
| 54-58 anos | 9 | 56,42 | 1.567,55 |
| 59-63 anos | 10 | 61,88 | 1.327,32 |
| 64-68 anos | 22 | 66,62 | 2.691,58 |
| 69-73 anos | 22 | 71,77 | 1.856,22 |
| 74-78 anos | 15 | 76,6 | 3.449,37 |
| 79-83 anos | 12 | 81,73 | 3.358,07 |
| 84-88 anos | 18 | 86,78 | 2.020,03 |
| 89 ou mais | 13 | 92,74 | 1.638,98 |
| Total Geral | 129 | 73,21 | 2.251,49 |
| Ano 2019 | 245 | 70,71 | 2.107,78 |





**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO 2020**

- Programa de Desligamento Voluntário – PDV

| Programa de Desligamento Voluntário – PDV | | | | |
|--|----------------------------|--------------------|---------------------------------|--|
| Faixa etária | Total Beneficiários | Idade média | Média de mensalidade (em | Méida de prazo até extinção (em anos) |
| 39-43 anos | 1 | 42,18 | 0,00 | 2,39 |
| 44-48 anos | 3 | 45,83 | 0,00 | 2,24 |
| 49-53 anos | 16 | 51,98 | 460,31 | 2,08 |
| 54-58 anos | 55 | 56,69 | 650,77 | 2,06 |
| 59 anos ou mais | 372 | 65,43 | 922,84 | 1,92 |
| Total Geral | 447 | 63,69 | 890,61 | 1,95 |
| Ano 2019 | 673 | 58,82 | 803,05 | 3,92 |

- Plano de Contribuições Variáveis – MoedaPrev

| Empregados ativos | | | | |
|--------------------------|----------------------|--------------------|---------------------------------------|-------------------------------|
| Faixa etária | Nº empregados | Idade média | Tempo médio de plano (em anos) | Salário médio (em R\$) |
| 24-28 anos | 4 | 28,16 | 4,87 | 5.227,54 |
| 29-33 anos | 61 | 32,08 | 5,58 | 7.622,86 |
| 34-38 anos | 131 | 36,89 | 6,03 | 8.943,88 |
| 39-43 anos | 131 | 41,48 | 5,34 | 9.516,94 |
| 44-48 anos | 87 | 46,57 | 5,58 | 10.283,10 |
| 49-53 anos | 79 | 51,69 | 4,54 | 9.972,21 |
| 54-58 anos | 77 | 56,28 | 3,85 | 11.903,88 |
| 59 anos ou mais | 40 | 61,77 | 2,68 | 13.146,63 |
| Total Geral | 610 | 44,71 | 5,07 | 9.883,89 |

| Aposentados | | | | |
|-------------------------|-----------------------|--------------------|---------------------------------|------------|
| Faixa etária | Nº aposentados | Idade média | Benefício médio (em R\$) | (em |
| 49-53 anos | 4 | 52,29 | 668,72 | |
| 54-58 anos | 9 | 57,57 | 1.788,63 | |
| 59 anos ou mais | 297 | 69,77 | 2.411,12 | |
| Total Geral | 310 | 69,19 | 2.370,57 | |
| Total Geral 2019 | 13 | 60,79 | 1.157,21 | |





**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO 2020**

| Pensionistas | | | |
|---------------------|------------------------|--------------------|-------------------------------------|
| Faixa etária | Nº pensionistas | Idade média | Benefício médio (em R\$) |
| 29-33 anos | 1 | 31,67 | 576,91 |
| 34-38 anos | 1 | 37,84 | 330,19 |
| 39-43 anos | 2 | 41,76 | 1.625,10 |
| 44-48 anos | 2 | 47,55 | 485,18 |
| 49-53 anos | 7 | 52,40 | 1.280,68 |
| 54-58 anos | 13 | 56,87 | 2.427,74 |
| 59 anos ou mais | 118 | 73,31 | 2.034,60 |
| Total Geral | 144 | 69,48 | 1.984,28 |
| Total Geral | 3 | 39,32 | 552,68 |

Estado de equilíbrio dos programas

- Plano de Benefício Definido

| Item | 31/12/2019 | 31/12/2020 | 31/12/2021 |
|--|-------------------------|------------------------|------------------------|
| Obrigações no início do exercício | 500.135.212,93 | 619.537.844,71 | 337.257.897,71 |
| Custo do serviço corrente | 1.337.416,22 | 1.397.448,10 | 109.540,18 |
| Juros sobre a obrigação atuarial | 41.879.880,16 | 39.673.069,67 | 20.684.064,50 |
| (Ganhos)/Perdas atuariais | 121.515.070,35 | (285.230.271,55) | 0,00 |
| (-) Benefícios pagos no ano | (45.329.734,95) | (38.120.193,21) | (19.895.088,89) |
| Obrigações no final do exercício | 619.537.844,71 | 337.257.897,71 | 338.156.413,50 |
| Valor justo dos ativos financeiros no início do Exercício | 345.216.121,74 | 354.846.865,56 | 153.888.682,67 |
| Rentabilidade líquida esperada sobre os ativos financeiros | 29.290.617,72 | 22.956.516,00 | 9.403.255,20 |
| Contribuições patronais normais (*) | 4.931.539,96 | 4.534.868,04 | 2.374.361,22 |
| Contribuições normais participantes | 5.329.244,39 | 4.586.017,59 | 2.401.142,05 |
| Contribuições extraordinárias Patrocinadora (*) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Benefícios pagos | (45.329.734,95) | (38.120.193,21) | (19.895.088,89) |
| Ganhos/(Perdas) nos ativos financeiros | 15.409.076,70 | (194.915.391,32) | 0,00 |
| Ativos financeiros no final do exercício | 354.846.865,56 | 153.888.682,67 | 148.172.352,24 |
| (Déficit)/Superávit apurado | (264.690.979,15) | (183.369.215,05) | (189.984.061,26) |
| Risk Sharing (calculado sobre a proporção contributiva) | 126.227.850,22 | 92.198.771,02 | 94.992.030,63 |
| Contrato de dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Passivo ao final do exercício | (138.463.128,93) | (91.170.444,03) | (94.992.030,63) |

Em relação às respectivas marcações à mercado realizadas, não faz parte do escopo dos trabalhos da ASSISTANTS a auditoria das posições financeiras informadas pela Entidade de Previdência Complementar (Cifrao), assim como as respectivas marcações a mercado a seguir:





**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO 2020**

| Composição da Carteira | R\$ | % |
|--|------------------|----------|
| Fundos de investimento | 265.140.006,45 | 81,41% |
| Títulos Públicos | 44.590.375,51 | 13,69% |
| Investimentos Imobiliários | 7.661.890,93 | 2,35% |
| Empréstimos e Financiamentos | 8.284.420,60 | 2,54% |
| Disponível | 26.647,98 | 0,01% |
| Passivo de investimentos (-) | (16.432,80) | -0,01% |
| Ativo Líquido projetado para Dez/20 | 325686908,67 | 100,00% |
| Reserva líquida estimada de participantes migrados | (171.798.226,00) | 0,00% |
| Ativo líquido ao final do exercício - Projeção | 153.888.682,67 | 0,00% |

Movimentação da conta de Outros Resultados Abrangentes - ORA

| Saldos | 31/12/2020 |
|---|-------------------|
| Saldo de ORA no início do exercício (a) | 50.557.752,32 |
| Total dos (ganhos)/perdas apurados no ano (b) = (c) + (d) | (44.904.199,06) |
| 50% do (Ganho)/perda no valor das obrigações (c) | (141.815.355,98) |
| 50% do (Ganho)/perda nos ativos financeiros (d) | 96.911.156,93 |
| Saldo de ORA ao final do exercício (e) = (a) + (b) | 5.653.553,26 |

Movimentação do passivo atuarial líquido

| | 31/12/2020 |
|--|-------------------|
| Passivo atuarial no início do exercício (a) | 138.463.128,93 |
| (Ganho)/perda a ser reconhecido em ORA com Risk Sharing aplicado (b) | (44.904.199,06) |
| Despesa/(receita) reconhecida em DRE com Risk Sharing aplicado (c) = (d) + (e) + (f) + (g) + | 2.146.382,20 |
| Custo do serviço corrente (d) | 694.805,63 |
| Custo líquido de juros sobre as obrigações atuariais (e) | 19.725.292,37 |
| (-) Contribuições de participantes (f) | (4.586.017,59) |
| (-) Rentabilidade projetada para os ativos financeiros (g) | (11.413.888,40) |
| (-) Ajuste da paridade contributiva projetada (h) | (2.273.809,80) |
| (-) Contribuição Patrocinador (i) | (4.534.868,04) |
| Passivo ao final do exercício (j) = (a) + (b) + (c) + (i) | 91.170.444,03 |





**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO 2020**

Composição dos (ganhos)/perdas no valor das obrigações calculadas

| Item | Impacto em R\$ |
|---|-------------------------|
| Aumento da taxa de desconto | (6.888.446,76) |
| Efeitos projetados da migração entre planos | (249.337.459,71) |
| Rentabilidade líquida | (21.082.256,19) |
| Ajustes de experiência | (7.922.108,90) |
| ((Ganho)/Perda ao final do exercício | (285.230.271,55) |

Projeção de custos para o próximo exercício findo em 31/12/2021

a) Custo dos juros sobre as obrigações atuariais

| Item | 31/12/2021 (em R\$) |
|--|------------------------|
| Juros sobre as obrigações atuariais no início do exercício | 21.302.777,07 |
| (-) Redução nos juros por pagamento de benefícios | (618.712,57) |
| Juros líquidos sobre as obrigações calculadas | 20.684.064,50 |

b) Custo dos juros sobre as obrigações atuariais

| Item | 31/12/2021 (em R\$) |
|---|------------------------|
| Rentabilidade esperada sobre os ativos financeiros | 9.720.324,78 |
| Rentabilidade esperada sobre as contribuições de participantes e patrocinadores | 301.642,99 |
| (-) Perda de rentabilidade com pagamentos de benefícios | (618.712,57) |
| Rentabilidade líquida sobre os ativos financeiros | 9.403.255,20 |

c) Despesa/(receita) projetada para o próximo exercício

| Item | 31/12/2021 (em R\$) |
|---|------------------------|
| Custo do serviço corrente | 109.540,18 |
| Custo líquido de juros sobre as obrigações atuariais | 20.684.064,50 |
| (-) Contribuições esperadas de participantes | (2.401.142,05) |
| (-) Rentabilidade líquida sobre os ativos financeiros | (9.403.255,20) |
| Total da despesa/(receita) apurada | 8.989.207,43 |
| Risk Sharing participantes (proporção contributiva) | (5.727.113,04) |
| Despesa/(Receita) líquida para o próximo exercício | 3.262.094,39 |

Teste de sensibilidade das premissas utilizadas





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO 2020

Esta análise foi realizada submetendo as premissas mais significativas a algumas variações, refletindo seu efeito nos montantes das obrigações. Conforme demonstrado nos quadros abaixo, para o Programa de Previdência, as premissas analisadas foram as taxas de desconto e de crescimento salarial:

a) Sensibilidade da taxa de desconto sobre as obrigações calculadas

| Taxa | Total da Obrigação (em R\$) | Variação % |
|--------------|--------------------------------|------------|
| Real | 337.257.897,71 | 0% |
| Aumento (1%) | 294.809.026,93 | -13% |
| Redução (1%) | 383.456.273,72 | 14% |

b) Sensibilidade do crescimento salarial sobre a obrigação calculada

| Taxa | Total da Obrigação | Variação % |
|--------------|--------------------|------------|
| Real | 337.257.897,71 | - |
| Aumento (1%) | 337.442.875,11 | 0% |
| Redução (1%) | 337.073.194,29 | 0% |

- Programa de Desligamento Voluntário

O Plano de Desligamento Voluntário – PDV da Casa da Moeda do Brasil – CMB tem por objetivo incentivar a adequação do seu quadro funcional à nova realidade da Empresa, bem como, proporcionar aos empregados o encerramento do vínculo trabalhista com a CMB de forma socialmente responsável e planejada. O PDV CMB 2019 é destinado a todos os empregados do quadro permanente da CMB que atendam aos requisitos definidos em Regulamento, na data de referência de 18.07.2019, data de aprovação do programa pela SEST e tem como público-alvo o limite de 202 empregados, cujos desligamentos, ocorreram no ano de 2019, em uma única turma, cabendo exclusivamente à CMB definir a data do desligamento dos empregados optantes pelo PDV.

Requisitos para elegibilidade

Para ser considerado elegível, o empregado da CMB deverá atender aos requisitos abaixo, na data de 18/07/2019:

Contar com pelo menos 10 anos de tempo de vínculo empregatício com a CMB, excluídos os aposentados por invalidez; e

Contar com pelo menos 40 anos de idade.

O Tempo de vínculo empregatício na CMB será contado em anos inteiros, a partir da data de admissão até a data de 18 de julho de 2019, incluídos os períodos de cessão a outros órgãos públicos e de afastamento na vigência do contrato de trabalho, não sendo considerado como tempo de serviço o período de suspensão de que trata a Lei nº 8.878, de 11 de maio de 1994. Estão impedidos de aderir ao PDV CMB 2019 os empregados que estiverem com seu contrato individual de trabalho suspenso por motivo de aposentadoria por invalidez, sem retorno até a data do fim do período de adesão, ou





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO 2020

ainda os empregados que preenchiam os requisitos do PDE 2018 e que por motivos alheios à CMB, ainda não tiveram suas rescisões formalizadas.

Na vigência do contrato de trabalho, se tornará ineficaz a adesão caso o empregado seja condenado por decisão transitada em julgado que determine a perda do emprego público.

O empregado que responde ação disciplinar poderá manifestar o interesse em aderir ao PDV CMB 2019, observado que:

- O desligamento somente poderá ocorrer ao término da ação disciplinar, condicionada a sua absolvição ou arquivamento, ou ainda na aplicação de TAC, penalidade de advertência disciplinar ou suspensão de até trinta dias;
- Caso o empregado solicite desligamento antes do final da apuração da ação disciplinar, terá sua adesão cancelada, não fazendo jus às indenizações previstas no PDV CMB 2019, independentemente do resultado da apuração.
- A efetivação do desligamento somente poderá ocorrer após o término da ação disciplinar, exceto no caso de aplicação de penalidade de rescisão por justa causa, hipótese na qual será considerada sem efeito a adesão do interessado.
- Aplica-se o mesmo entendimento nos casos de ação disciplinar instaurada após a adesão.

Os empregados que estiverem em gozo de estabilidade/garantia de emprego prevista em lei, convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa poderão aderir ao PDV, desde que solicitem o “Termo de Renúncia de Estabilidade”, e que renunciem expressamente ao mencionado direito.

O empregado cedido a outros órgãos ou entidades da Administração Pública e à entidade de previdência complementar patrocinada pela CMB, também poderá aderir ao PDV CMB 2019.

O empregado que se encontrar na condição de Diretor ou Presidente da CMB poderá aderir ao PDV CMB 2019, desde que atenda aos requisitos do Regulamento.

Dos incentivos do programa

- A indenização equivalente a 40% do saldo do valor do FGTS utilizado para fins rescisórios, sendo considerado para o referido cálculo os depósitos efetuados até o mês anterior ao da rescisão;
- A indenização equivalente ao valor referente ao “Aviso Prévio” proporcional, calculado de acordo com a Lei nº 12.506, de 11 de outubro de 2011, ou seja, mínimo de 01 remuneração e máximo de 03 remunerações, dependendo do tempo de Empresa do empregado;
- A oferta de plano de saúde para empregado titular e cônjuge ou companheira (o) pelo período de até 42 (quarenta e dois) meses, e dependentes pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, mediante coparticipação mensal no valor de 20% do valor das mensalidades praticadas, conforme condições estabelecidas no Regulamento;





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO 2020

- Possibilidade de substituir, no momento da adesão, o plano de saúde oferecido no item “c” retro, por indenização pecuniária parcelada, por até 42 (quarenta e dois) meses, para empregado titular e cônjuge ou companheiro(a) e nas condições estabelecidas no Regulamento.

O valor total máximo a ser pago ao empregado aderente não poderá ser superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), não incluídas as verbas relacionadas às férias, ao 13º salário e saldo de salário. O valor mínimo a ser pago ao empregado aderente não poderá ser inferior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), não incluídas as verbas relacionadas às férias, ao 13º salário e saldo de salário.

Premissas adotadas

Taxa de juros de longo prazo

Acompanhando as normas contábeis vigentes, para a definição da taxa de juros de longo prazo foram adotadas as taxas de mercado dadas pelos títulos de emissão do governo federal em leilões mais recentes (NTN-B), comparadas ao fluxo das obrigações de longo prazo, sob a Metodologia chamada de “Duration”. A Duration, ou Duração de Macaulay, é definida como o prazo médio das operações ponderado pelos fluxos de caixa e pode assim ser definida:

Onde:

VP_i = ϵ é o valor presente do i -ésimo fluxo de caixa; t_i = ϵ é o prazo decorrente i -ésimo fluxo de caixa; D = Duration.

A taxa de juros calculada sob esse método e utilizada nesta Avaliação Atuarial foi de -0,56% aa.

Inflação

A taxa de inflação aplicada nas projeções de curto prazo, quando requerida no processo de avaliação atuarial, foi de 3,27% para 2021, conforme indicação do Boletim Focus, do Banco Central do Brasil.

Tábuas biométricas

As premissas biométricas foram objeto de teste de aderência realizado pela ASSISTANTS, que utilizou como base o histórico de benefícios e mortalidade dos últimos 5 anos da Patrocinadora. Os testes realizados e reportados em relatório específico demonstraram os seguintes resultados:

Tábua geral de sobrevivência

AT-83 Basic, segregada por sexo.

Projeções de vínculos futuros

Para efeito de estimação de vínculos e características etárias futuras, adotamos o cadastro real fornecido pela empresa relativo aos optantes do PDV.





**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO 2020**

Para a realização dos trabalhos de avaliação, a CMB repassou à ASSISTANTS os dados relativos aos diversos programas, de acordo com um “Caderno Preparatório” preliminarmente encaminhado, na data-base de 30/11/2020, destacando-se:

Cadastro dos participantes optantes do programa de desligamento voluntário, contendo datas de nascimento, valor mensal do plano

| Movimentação das obrigações e ativos financeiros | | | |
|---|------------------------|------------------------|------------------------|
| Item | 31/12/2019 | 31/12/2020 | 31/12/2021 |
| Obrigações no início do exercício | 26531525,72 | 25.316.944,07 | 18.400.274,48 |
| Custo do serviço corrente | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros sobre a obrigação atuarial | 2182068,57 | 929.144,52 | 444.028,47 |
| (Ganhos)/Perdas atuariais | 4.666.777,50 | (4.241.879,04) | 0,00 |
| (-) Benefícios pagos no ano | (8.063.427,72) | (3.603.935,07) | (3.833.437,26) |
| Obrigações no final do exercício | 25.316.944,07 | 18.400.274,48 | 15.010.865,69 |
| Ativos financeiros no final do exercício | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (Déficit)/Superávit apurado | (25.316.944,07) | (18.400.274,48) | (15.010.865,69) |

| Movimentação do passivo líquido | 31/12/2020 |
|--|----------------------|
| Passivo líquido no início do exercício 2019 | 25.316.944,07 |
| (Ganho)/perda a ser reconhecido em ORA | (4.241.879,04) |
| Despesa/(receita) reconhecida em DRE | 929.144,52 |
| Custo do serviço corrente | 0,00 |
| Custo líquido de juros sobre as obrigações atuariais | 929.144,52 |
| (-) Pagamento de benefícios | (3.603.935,07) |
| Passivo líquido ao final do exercício | 18.400.274,48 |

Projeção de custos para o exercício findo em 31/12/2020

a) Custo dos juros sobre as obrigações atuariais

| Item | 31/12/2020 (em R\$) |
|---|--------------------------------|
| Juros sobre as obrigações atuariais no início do exercício | 495.277,98 |
| (-) Redução nos juros por pagamento de benefícios | (51.249,51) |
| Juros líquidos sobre as obrigações calculadas | 444.028,47 |

b) Despesa/(receita) projetada para o próximo exercício

| Item | 31/12/2020 (em R\$) |
|---|--------------------------------|
| Custo do serviço corrente | 0,00 |
| Custo líquido de juros sobre as obrigações atuariais | 444.028,47 |
| (-) Contribuições esperadas de participantes | 0,00 |
| (-) Rentabilidade líquida sobre os ativos financeiros | 0,00 |
| Despesa/(Receita) líquida para o próximo exercício | 444.028,47 |





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO 2020

Teste de sensibilidade das hipóteses

a) Sensibilidade da taxa de desconto sobre as obrigações calculadas

| Taxa | Total da Obrigação | Variação % |
|--------------|--------------------|------------|
| Real | 18.400.274,48 | - |
| Aumento (1%) | 16.084.329,09 | -13% |
| Redução (1%) | 20.920.787,13 | 14% |

b) Sensibilidade da inflação médica sobre as obrigações calculadas

| Taxa | Total da Obrigação | Variação % |
|--------------|--------------------|------------|
| Real | 18.400.274,48 | - |
| Aumento (1%) | 16.556.635,94 | -10% |
| Redução (1%) | 20.449.208,52 | 11% |

• Plano CV - Moedaprev

| Item | 31/12/2019 | 31/12/2020 | Projeção 31/12/2021 |
|--|-----------------|-----------------|---------------------|
| Obrigações no início do exercício | 3.313.195,40 | 3.313.195,40 | 76.227.211,75 |
| Custo do serviço corrente | 0,00 | 0,00 | 939.131,82 |
| Juros sobre a obrigação atuarial | 295.500,32 | 303.097,73 | 3.281.432,16 |
| (Ganhos)/Perdas atuariais | 1.914.856,30 | 73.447.864,73 | 0,00 |
| (-) Benefícios pagos no ano | (763.364,78) | (836.946,11) | (4.075.166,48) |
| Obrigações no final do exercício | 4.760.187,24 | 76.227.211,75 | 76.372.609,25 |
| Valor justo dos ativos financeiros no início do Exercício | 11.312.716,95 | 11.312.716,95 | 172.450.698,10 |
| Rentabilidade líquida esperada sobre os ativos financeiros | 1008969,01 | 1105616,21 | 7536165,30 |
| Contribuições patronais normais (*) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições normais participantes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições extraordinárias Patrocinadora (*) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Benefícios pagos | (763.364,78) | (836.946,11) | (4.075.166,48) |
| Ganhos/(Perdas) nos ativos financeiros | 5.240.594,26 | 160.869.311,05 | 0,00 |
| Ativos financeiros no final do exercício | 16.798.915,44 | 172.450.698,10 | 175.911.696,92 |
| (Déficit)/Superávit apurado | 12.038.728,20 | 96.223.486,35 | 99.539.087,67 |
| (-) Asset Ceiling (Regra IAS) | (12.038.728,20) | (96.223.486,35) | (99.539.087,67) |
| Passivo a ser reconhecido em 31/12/2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |





**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO 2020**

| DESCRIÇÃO | Marcação à mercado |
|-------------------------------------|--------------------|
| Fundos de investimento | 53.286.137,97 |
| Títulos Públicos | 17.956.062,57 |
| Empréstimos e Financiamentos | 2.657.363,85 |
| Disponível | 18.057,09 |
| Passivo de investimentos (-) | (2.864,02) |
| Ativo financeiro | 73.914.757,46 |
| Saldo de Contas | (63.565.977,92) |
| (-) Fundo de Investimentos | (74.910,77) |
| (-) Fundo Previdencial | (11.656.305,81) |
| Reservas matemáticas PBDC | 173.833.135,13 |
| Ativo líquido ao final do exercício | 172.450.698,10 |

| Despesa/(receita) projetada para o próximo exercício (em R\$) | |
|--|---------------------|
| Item | Projeção 31/12/2020 |
| Custo de juros sobre as obrigações atuariais | 939.131,82 |
| (-) Rentabilidade líquida esperada sobre os ativos financeiros | 3.281.432,16 |
| Total da despesa/(receita) apurada | 0,00 |
| (-) Asset Ceiling (Regra IAS) | (7.536.165,30) |
| (Receita)/Despesa a ser reconhecida em 31/12/2020 | (3.315.601,32) |

Parecer sobre os resultados apurados

- a) a) Os trabalhos da ASSISTANTS foram baseados nas informações cadastrais, financeiras e contábeis encaminhadas pela empresa, exclusivamente para a data-base de 31 de dezembro de 2020, e tiveram como objetivo o cálculo dos passivos relacionados aos benefícios pós-emprego mantidos pela Casa da Moeda do Brasil a favor de seus empregados e ex-empregados, em atendimento às normas nacionais e internacionais de contabilidade, a saber: CPC nº 33 (R1) e IAS19-R respectivamente. Esta avaliação foi conduzida em conformidade com as normas atuariais e contábeis vigentes que compreenderam ainda:
- O planejamento dos trabalhos, considerando as práticas formais e informais da empresa mantidas e informadas pela administração;
 - Testes de consistência da base cadastral relativa aos empregados ativos, aos aposentados e pensionistas dos planos;
 - Definição das hipóteses atuariais com base nos testes de aderência realizados pela Entidade de Previdência Complementar;
 - Definição das hipóteses financeiras, em conjunto com a empresa, para estimativa futura de benefícios e salários.
- b) Não fez parte do escopo de nossos trabalhos:
- A auditoria dos ativos financeiros informados, bem como suas respectivas marcações à mercado;





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO 2020

- A auditoria dos benefícios concedidos e pagos pela Entidade de Previdência Complementar (Cifrão);
 - A auditoria dos dados cadastrais e balancetes contábeis encaminhados, bem como quaisquer relatórios gerenciais encaminhados;
 - A auditoria, aprovação e/ou validação dos lançamentos contábeis realizados pela empresa.
- c) Os balancetes recebidos por essa consultoria e relativos aos planos previdenciários PBDC e MOEDAPREV referem-se ao mês de novembro de 2020, sendo projetados para 31/12/2020 pela taxa inflacionária e juros proporcionais. Consideramos que essa prática não atende ao disposto na legislação em vigor, que exige os ativos financeiros estejam posicionados na mesma data das demonstrações contábeis, ou seja, 31/12/2020 e marcados à mercado;
- d) Salientamos que não é responsabilidade do atuário a auditoria, aprovação ou conferência dos lançamentos contábeis realizados pela empresa e demonstrados nesse relatório, sendo um escopo do auditor externo contábil, responsável pela revisão das Demonstrações Financeiras da Casa da Moeda do Brasil;
- e) O ganho significativo no Plano Previdenciário PBDC, apurado entre os exercícios de 2019 e 2020, refere-se, majoritariamente e conforme demonstrado no item 6.1.5, à migração ocorrida entre planos, encerrando definitivamente os compromissos do PBDC junto aos participantes e inativos optantes pela migração. Há que se considerar ainda que, no processo migratório, a parcela do participante relativa às contribuições para amortização de déficit é deduzida do montante da reserva matemática, o que contribui positivamente para o resultado do ano. Ainda nesse sentido, salientamos que os efeitos positivos demonstrados estão estimados, uma vez que a própria Entidade de Previdência Complementar – CIFRÃO ainda não apresentou os resultados definitivos da Avaliação Atuarial específica do processo migratório. Sendo assim, o correto dimensionamento dos efeitos da migração só poderá ser apurado após o término da Avaliação Atuarial da Cifrão;
- f) Em nossa opinião, exceto quanto às limitações de escopo mencionadas nos itens “b” ao “d”, os passivos de longo prazo assumidos pela Casa da Moeda do Brasil, relativos aos benefícios pós-emprego mantidos, estão adequadamente calculados nesta Avaliação Atuarial e devidamente refletidos em suas demonstrações contábeis, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

NOTA 28 – TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT DO PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO CIFRÃO (PBDC)

A Casa da Moeda do Brasil (CMB), a (CIFRÃO) Fundação de Previdência da Casa da Moeda do Brasil e a Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) celebraram um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), publicado no Diário Oficial da União em 19/12/2014, por meio do qual foi estabelecido um compromisso para o equacionamento do déficit do Plano Benefício Definido Cifrão (PBDC).





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO 2020

Pelo objeto do TAC, os compromissários devem equacionar a situação deficitária do Plano PBDC por meio da migração voluntária dos seus participantes, ativos e assistidos, para o Plano de Contribuição Variável, denominado MoedaPrev, ambos administrados pela CIFRÃO.

Para operacionalizar a migração voluntária, fez-se necessário obter anuência dos Órgãos de Supervisão e Controle da CMB e do Órgão de Fiscalização da CIFRÃO, mediante a análise da proposta de alteração dos Regulamentos do PBDC e do MoedaPrev, bem como dos estudos de migração, conforme especificado nas alíneas a seguir:

- a) Órgãos de Supervisão e Controle da CMB: inicialmente, o processo do TAC foi analisado pela Secretaria do Tesouro Nacional e pela SEST, ambos vinculados ao Ministério da Fazenda e ao Ministério do Planejamento, respectivamente. Nesta primeira análise os referidos órgãos aprovaram o processo de migração desde que fossem atendidas algumas condicionantes. Desta forma e por recomendação da PREVIC, fez-se necessário submeter novamente o processo do TAC para que os órgãos pudessem emitir manifestação favorável e sem nenhuma condicionante. No dia 05/06/2019, a SEST emitiu a Nota Técnica nº 8216/2019 contendo manifestação favorável e sem nenhuma condicionante. Ressalta-se que não houve necessidade de uma segunda manifestação da Secretaria do Tesouro Nacional, tendo em vista a junção dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento para criação do Ministério da Economia; e
- b) Órgão de Fiscalização da CIFRÃO: após a CIFRÃO atender as diversas recomendações contidas em 02 (dois) pareceres emitidos pelo seu órgão fiscalizador, no dia 12/12/2019, a Diretoria de Licenciamento da PREVIC encaminhou à CIFRÃO o Parecer nº 626/2019/CTR/CGTR/DILIC, de 06/12/2019, manifestando-se apto a aprovação do processo de migração.

Com a anuência da SEST e da PREVIC, foi publicada no Diário Oficial da União nº 241, de 13/12/2019, a Portaria PREVIC nº 1.077, de 11/12/2019, que autoriza a CIFRÃO promover a alteração dos Regulamentos do PBDC e MoedaPrev, e conseqüentemente, equacionar o déficit do Plano PBDC mediante a migração voluntária dos participantes para o Plano MoedaPrev, conforme previsto no TAC.

As principais regras do novo Regulamento do MoedaPrev para os participantes do Plano PBDC que optarem pela migração e para os participantes do Plano MoedaPrev que fizeram a adesão antes da publicação da Portaria PREVIC nº 1.077, de 11/12/2019, são as seguintes:

- a) Opção por renda vitalícia ou renda por prazo certo (05, 10, 15, 20 ou 25 anos);
- b) Opção de saque de 25% do saldo de reserva do participante para os assistidos e para os ativos, sendo este último somente no momento da concessão do benefício, e a conversão do restante da reserva de participante em benefício mensal; e
- c) Possibilidade dos participantes resgatarem até 80% do saldo da reserva aportada pela Patrocinadora, que dependerá do tempo de vinculação ao Plano MoedaPrev.





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO 2020

Para os empregados da CMB e da CIFRÃO que fizeram a adesão ao Plano MoedaPrev após a publicação da Portaria PREVIC nº 1.077, de 11/12/2019, o Plano MoedaPrev ofertará somente renda por prazo certo.

De acordo com os prazos previstos no Regulamento MoedaPrev, a abertura da etapa “Período de Opção dos Participantes” era para ter iniciado em 20 de março de 2020 e o processo de migração deveria ter sido finalizado até o dia 30 de junho de 2020.

No entanto, o processo de migração teve que ser suspenso em decorrência da Pandemia do COVID-19 e a abertura da etapa “Período de Opção dos Participantes” somente foi iniciada em 02 de julho de 2020.

Considerando que houve uma prorrogação de 60 (sessenta) dias na etapa do Período de Opção dos Participantes”, o processo de migração foi finalizado em 1º de dezembro de 2020, com 525 migrações do total de 1.154 participantes, conforme especificado no quadro a seguir:

| Opção | Quantidade | % |
|-------------------------|------------|--------|
| Opção pela Migração | 525 | 45,49 |
| Ativo | 84 | |
| Renda Vitalícia | 197 | |
| Prazo Certo | 244 | |
| Opção pela Não Migração | 34 | 2,95% |
| Sem Opção* | 595 | 51,56% |
| Total | 1.154 | 100% |

*Participantes que não oficializarem sua opção permanecerão no Plano PBDC.

A Consultoria Rodarte Nogueira, empresa contratada pela CIFRÃO, atualizou para 1º de dezembro de 2020 o valor do déficit do Plano PBDC dos participantes migrados para o MoedaPrev, cabendo a CMB a parcela do déficit de R\$ 36.934.333,01 (trinta e seis milhões, novecentos e trinta e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e um centavo).

De acordo com o Parecer nº 626/CTR/CGTR/DILIC, de 06/12/2019, a CIFRÃO também terá que encaminhar à PREVIC, no prazo de 90 dias após a conclusão do processo de migração, os seguintes documentos:

- Ata de reunião do órgão estatutário competente da EFPC com o registro da data de finalização da operação e o cumprimento do inteiro teor do Termo de Migração; e
- Parecer atuarial contendo a situação patrimonial dos planos de benefícios envolvidos na operação, posicionado na data do recálculo e na data efetiva da migração, destacando o grupo de participantes e assistidos que optaram pela migração e se manifestando, conclusivamente, acerca da viabilidade dos planos de benefícios.





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO 2020

NOTA 29 – OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES

Em conformidade com o Comitê de Pronunciamento Contábil – CPC 26 (R1) e com base na análise da ASSISTANTS, o saldo de R\$ 50.557.752,32 foi evidenciado na Nota 26 referente ao Plano de Benefício Definido do Quadro de Movimentação de Outros Resultados Abrangentes e calculado de acordo com os itens 56 a 60 – Reconhecimento e Mensuração – do Pronunciamento Técnico CPC 33 (R1), emitido pelo Comitê de Pronunciamento Contábil e referendado pela Deliberação CVM N° 695 DE 13 de Dezembro de 2012.

NOTA 30 – FATO RELEVANTE

- (a) A CMB ajuizou o processo n° 5045338-10.2018.4.02.5101 contra o BACEN para cobrança de custos fixos que foram retirados de contratos entre as partes na produção de Cédulas e Moedas, havendo compromisso entre as instituições de calcular tais valores posteriormente, apurados no valor da causa de R\$ 694.125.832,74. Em 13/09/2019, houve sentença desfavorável à CMB julgando os pedidos improcedentes, havendo condenação em sucumbência no valor de R\$ 69.412.583,27. Trata-se de ativo contingente classificado como “não provável”, pois o objeto da demanda é um crédito da CMB em face do BACEN. Contudo, está como não provável diante de decisão judicial contrária em primeira instância. Vale ressaltar que tal classificação é temporária, pois o processo parou na primeira instância por pedido de suspensão das partes para tentativa de composição. Não havendo composição, o feito tramitará normalmente, havendo ainda possibilidade de reversão em segunda instância no Tribunal Regional Federal – TRF2, no Superior Tribunal de Justiça – STJ e no Superior Tribunal Federal – STF. De modo que, não se trata de constituição de passivo contingente, pois não é demanda veiculada pelo BACEN, e não há discussão sobre crédito do BACEN como objeto da lide, mas de crédito da CMB em face daquela instituição.
- (b) Com relação ao Acordo Coletivo de Trabalho de 2020, a CMB firmou acordo com o Sindicato em maio/2020, retroagindo a 2019. O ACT 2019/2020 manteve cláusulas num determinado patamar até agosto/20 e outros a partir de setembro/20.
- (c) Com relação ao Processo Judicial SICPA - Ação Depósito Judicial – proposta em 01/08/2019 pela Casa da Moeda do Brasil – CMB em face de Sicpa Brasil Indústria de Tintas e Sistemas Ltda., em que pretende a tutela cautelar para depositar os valores relativos ao acordo firmado entre as partes, no bojo do processo n.º 0175750-85.2016.4.02.5101, homologado pelo juízo da 8ª Vara Federal do rio de janeiro em 19/10/2017, nos termos da sentença anexa. O mencionado acordo refere-se ao pagamento de dívida relativa ao contrato n° 245/2013 (SICOBE), no valor de R\$ 351.394.142,96, sendo a forma de pagamento estabelecida da seguinte maneira: R\$ 333.824.435,81 parcelados em 48 parcelas mensais, e os restantes, R\$ 17.569.707,15 (5% do total), a serem pagos no prazo de 30 dias, contados do pagamento da última parcela do acordo.





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO 2020

A tutela cautelar requerida pela CMB fundamenta-se no processo administrativo de responsabilização PAR nº 00190.003728/2016-79, no qual foi determinada pelo Ilmo. Corregedor-Geral da União (CGR), em 22/02/2019, a suspensão cautelar de eventuais pagamentos que deveriam ser feitos pela Casa da Moeda do Brasil à SICPA. Por conta disso, a CMB, para não descumprir o acordo judicial avençado com a ré perante o juízo da 8ª Vara Federal, ajuizou a ação em apreço (nº 5051577-93.2019.4.02.5101).

Cabe destacar que o pedido de depósito dos valores vincendos, com a retenção dos valores até que houvesse decisão definitiva por parte da CGU, já havia sido requerido anteriormente pela CMB nos autos do processo nº 0175750-85.2016.4.02.5101, onde fora homologado o acordo com a SICPA, mas foi negado pelo Juízo da 8ª VFRJ sob o fundamento de que não haveria previsão de suspensão cautelar do pagamento no instrumento do acordo judicial, além de considerar que estaria a empresa pública pretendendo tutela de urgência com base em fatos novos não contemplados no processo em questão.

Em 08/08/2019, a CMB obteve a antecipação dos efeitos da tutela requerida nos autos do processo nº 5051577-93.2019.4.02.5101, cujo dispositivo da decisão foi proferido no seguinte sentido:

"Do exposto, DEFIRO A TUTELA DE URGÊNCIA requerida para autorizar a parte autora a depositar em conta à disposição deste Juízo as parcelas vincendas devidas em razão do acordo homologado por sentença proferida nos autos do processo nº 0175750-85.2016.4.02.510, conforme os prazos ali estipulados, sendo tais depósitos considerados como pagamento regular para o efeito de afastar as penalidades decorrentes do inadimplemento, conforme previstas no mesmo acordo supramencionado."

Segundo planilha de pagamentos juntada pela CMB aos autos do processo nº 0175750-85.2016.4.02.5101 (Acordo Homologado), o valor do acordo foi quitado, parcialmente, da seguinte maneira: a CMB pagou R\$133.008.079,14 através de notas fiscais; depositou em juízo R\$32.756.522,70; e glosou R\$176.352.003,52.

Diante da manifestação da SICPA quanto ao descumprimento dos termos do acordo por parte da CMB, o Juízo da 8ª VFRJ proferiu no dia 16/12/2020 decisão nos autos do processo em epígrafe tecendo as seguintes considerações:

"De fato, a CMB limitou-se a requerer o deferimento do depósito, em juízo, das parcelas mensais do acordo homologado, por sentença transitada em julgado, nos autos do apenso processo nº 0175750-85.2016.4.02.5101, sem qualquer ressalva, medida que foi, inclusive, deferida pelo juízo.

Em verdade, verifico que a CMB pretende ampliar o objeto deste processo, obtendo a chancela judicial de abatimento/glosa do valor devido, promovida unilateralmente, com base em novos fundamentos, o que decerto não é possível.

Deve a CMB, se e quando pretender a glosa/abatimento dos valores a pagar, promover o ajuizamento de demanda autônoma, sendo inviável o exame de tais questões neste processo.

Pelo exposto, não conheço das razões expostas pela CMB nas petições dos eventos relacionados ao abatimento/glosa/redução/quitação do valor devido, fixado no acordo





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO 2020

homologado no processo nº 0175750-85.2016.4.02.5101, por tratar-se de questões alheias ao objeto da demanda.

Intimem-se as partes para ciência, ficando a CMB intimada, na mesma oportunidade, para comprovar o depósito integral de todos os valores não depositados em meses anteriores e/ou depositados parcialmente, em conformidade com o acordo homologado no processo nº 0175750-85.2016.4.02.5101, no prazo de 15 dias, sob pena de cessação dos efeitos da tutela anteriormente deferida."

Dessa decisão, a CMB opôs embargos de declaração em 29/01/2021 para que na supramencionada decisão sejam feitas as ressalvas requeridas pela CMB no tocante ao impedimento de levantamento dos depósitos até a manifestação conclusiva do Processo de Responsabilização nº 00190.003728/2016-79; direito de sustar o pagamento à Sicpa em relação às parcelas vincendas enquanto não forem ressarcidos os valores dos danos causados, bem como pagar a multa a ser aplicada pela CGU no mencionado PAR. Nos embargos, a CMB informa que está ciente da ordem judicial que determinou o depósito judicial integral de todos os valores não depositados em meses anteriores e/ou depositados parcialmente, dentro do prazo fixado de 15 dias.

Assim, a CMB encontra-se atualmente com decisão judicial em seu desfavor. Vale destacar, por fim, que o descumprimento da decisão implicará a cassação dos efeitos da tutela anteriormente deferida, ou seja, os depósitos efetuados deixarão de ser considerados pagamento regular, fazendo incidir contra a CMB a penalidade prevista no acordo decorrentes do inadimplemento.

Dessa forma, a CMB procedeu o depósito judicial no dia 12/02/2021 no valor total de R\$ 102.338.148,00.

- (d) No dia 20 de agosto de 2018 a Casa da Moeda e a empresa CEPTIS assinaram um Instrumento Particular de Constituição de Parceria Contratual denominada "Pharos" para operação do SCORPIOS e fornecimento de Selo Fiscal Inteligente (selo fiscal de cigarro verde), em substituição ao contrato 0164/2012 em seu 6º termo aditivo.

A Parceria Contratual teve início no dia 06 de setembro de 2018 com duração de dez anos.

A Parceria Pharos é como uma associação, consubstanciando acordos e obrigações. Entretanto, apesar de não ser pessoa jurídica distinta, possui estrutura organizacional própria, conforme cláusula 6ª.

Atualmente a Parceria Pharos está organizada da seguinte forma:

1- Comitê Executivo - nível estratégico, órgão máximo de deliberação da Parceria Pharos, composto de dois representantes de cada Parceira. (base no item 6.2 a 6.13 do contrato);

2- Comitê Gestor - nível tático, órgão de gestão do negócio da parceria, composto de dois representantes de cada Parceira. (base no item 6.14 e 6.15 do contrato);

3- Administração da Parceria - nível operacional, responsáveis pela manutenção operacional do negócio da parceria, composto de um representante de cada Parceira. (base no item 6.6.11 do contrato);





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO 2020

4- Comissão Financeira - nível operacional, responsáveis pela análise da prestação de contas, composto de um representante de cada Parceira. (base no item 6.6.9 do contrato);

A Parceria Contratual define as responsabilidades da CMB e CEPTIS por meio da Matriz de Custos Pré Aprovada - MCPA onde cada uma das parceiras se compromete cumprir as atividades sob sua responsabilidade dentro do custo aprovado para cada atividade.

O resultado operacional da parceria é repartido igualmente entre as partes, seja ele prejuízo ou ganho.

Todos os documentos da Parceria estão protegidos por sigilo comercial.

NOTA 31 – EVENTO SUBSEQUENTE

COVID-19 (CORONAVÍRUS)

O Comitê Gestor de Crise e a Direção da CMB decidiram postergar a implantação da fase 4 do Plano de Retomada da CMB. A nova data estimada para a liberação do retorno de empregados com idade igual ou superior a 60 anos, é 23/03. Quanto ao retorno de todos os empregados às dependências da empresa, inclusive gestantes, lactantes e mães/pais de crianças menores que 12 anos, é 06/04.

Retorno à Fase 3

Apesar de a vacina já ser uma realidade no Brasil, é importante que se continuem respeitando as recomendações e os protocolos de segurança contra a Covid-19, de modo que, a atual Diretoria da CMB acredita que os moedeiros são o principal ativo da Casa da Moeda porque são eles os responsáveis por executar as atividades que permitem à empresa honrar os compromissos firmados com os clientes. Segundo dados divulgados pela imprensa, o número de casos e óbitos por Covid-19 no estado do Rio de Janeiro voltou a subir e refletiu em aumento significativo dos números de casos suspeitos e confirmados dentre os empregados da Casa da Moeda. Considerando esse cenário, a Diretoria Executiva decidiu retroceder à fase 3 do Plano de Retomada da CMB, seguindo orientação da Medicina do Trabalho.

Depósito Judicial SICPA

Com decisão proferida em 16/12/2020, nos autos do processo nº 5051577-93.2019.4.02.5101/RJ (CMB x SICPA: medida cautelar para depósito em juízo das parcelas do acordo judicial homologado nos autos do processo judicial 0175750-85.2016.4.02.5101/RJ), o Juiz proferiu entendimento como indevida a compensação feita das parcelas devidas à SICPA, em razão do acordo frente a eventuais débitos desta com a CMB, por importar em ampliação objetiva da demanda após a citação do réu no feito. Em razão disso, determinou o juízo à CMB que comprove o depósito integral de todos os valores não depositados em meses anteriores, e/ou depositados parcialmente no prazo de 15 dias, sob pena de cessação dos efeitos da tutela deferida.

Dessa forma, a CMB procedeu o depósito judicial no dia 12/02/2021 no valor total de R\$ 102.338.148,00.





**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO 2020**

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2020.

HUGO CAVALCANTE NOGUEIRA
PRESIDENTE
CPF N° 730.461.917-15

SÉRGIO PERINI RODRIGUES
DIRETOR
DE OPERAÇÕES
CPF N° 795.926.357-49

JEAN PEDRAZZA REICHE
DIRETOR
COMPLIANCE E GESTÃO
CPF N° 053.956.847-35

PAULO RICARDO DE MATTOS FERREIRA
DIRETOR
DE INOVAÇÃO E MERCADO
CPF N° 744.008.607-44

RAMON AGOSTINHO PONTES
CONTADOR
CPF: 111.991.767-02
CRC – RJ118695/O-1

